

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 028/2025  
 REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.  
 DATA DE ASSINATURA 25/03/2025.  
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
 CONTRATADA: 21.052.389/0001-99  
 CNPJ: 21.052.389/0001-99  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ROLDANAS, FECHADURAS, DIVISÓRIAS DE EUCATEX E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM PORTAS E JANELAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. VALOR: R\$ 119.780,25 (Cento e setenta e nove mil, seicentos e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
 FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025  
 REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.  
 DATA DE ASSINATURA 25/03/2025.  
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
 CONTRATADA: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 35.561.928/0001-20  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ROLDANAS, FECHADURAS, DIVISÓRIAS DE EUCATEX E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM PORTAS E JANELAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. VALOR: R\$ 61.385,90 (Sessenta e um Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Novecentas Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
 FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 DECRETO N. 3520  
 DATA: 01/04/2025  
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 024/2025, Pregão Eletrônico, nº 015/2025.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;  
 CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;  
 CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagato.  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 03, 04, 07, 22, 24, 28, 29, 32, 34, 61, 62, 68, 69, 72, 97, 100, 101, 102 e 117 em favor da empresa LIMPMEED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 55.863.319/0001-32, já os itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 118 em favor da empresa R A DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 34.152.257/0001-80, já os itens 92 e 119 em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42 e o item 78 em favor da empresa FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ: 51.647.234/0001-66, o resultado do processo licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico, nº 015/2025.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico, nº 015/2025, os itens 01, 03, 04, 07, 22, 24, 28, 29, 32, 34, 61, 62, 68, 69, 72, 97, 100, 101, 102 e 117 em favor da empresa LIMPMEED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 55.863.319/0001-32, já os itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 118 em favor da empresa R A DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 34.152.257/0001-80, já os itens 92 e 119 em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42 e o item 78 em favor da empresa FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ: 51.647.234/0001-66, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ao 01 dia do mês de Abril de 2025.  
 LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 001  
 1º TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO  
 TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE  
 OBJETO: Repasse de subvenção social a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, de acordo com o decreto municipal nº 1472 de 30 de Janeiro de 2017. Com objeto específico de "O presente tem por objeto a transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO, destinado ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora."  
 CLÁUSULA PRIMEIRA  
 1.1 – Fica alterado o plano de Trabalho, ANEXO I.  
 CLÁUSULA SEGUNDA:  
 2.1 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/04/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
 FORUM: Comarca de Xamburé.  
 Alto Paraíso-PR., 02 de Abril de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025  
 REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.  
 DATA DE ASSINATURA 02/04/2025.  
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
 CONTRATADA: GEHAL SEGURANÇA LTDA  
 CNPJ: 22.884.201/0001-31  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. VALOR: R\$ 79.884,00 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
 FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 273/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025  
 SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG nº 7.360.992-5/PR e CPF nº 063.796.429-27, DIRETOR DE SAÚDE, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 03 e 04 de abril de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 meia.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2025.  
 PEDRO MINORU INOUE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PORTARIA Nº 272/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025  
 SÚMULA: CONVOCA FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANA CAROLINA FREIRE, PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 6/2025, nesta data,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 01/04/2025 a 10/04/2025, referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 09/03/2025, a Servidora ANA CAROLINA FREIRE, brasileira, casada, inscrita na Cédula de Identificação com RG nº 9.756.769-7/PR e CPF nº 066.496.259-90, ocupante do cargo de Provedor Técnico em Enfermagem, no exercício da Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ATEND. PRIMÁRIO E ESPECIALIZADO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2025.  
 PEDRO MINORU INOUE  
 PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 19/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025  
 SÚMULA: Dispõe sobre mudança de nível de Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constitucionais e, ainda, considerando os termos da Resolução nº 07/2013, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos, Cargos em Comissão e Função de Confiança da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – estado do Paraná e dá outras providências", sendo instituída pela referida Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;  
 Considerando que o referido Diploma Legal dispõe que a "Carreira do Serviço Público Municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis";  
 Considerando que a supracitada Resolução em seu art. 33 dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Fica reconhecida a progressão horizontal do servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro, Matrícula nº 2051, ocupante do Cargo Efetivo de CONTADOR - GOA, passando para a Referência 6 (seis), conforme Tabela II do Anexo II da Resolução nº 07/2013 e da Lei Complementar nº 005/2015 e suas alterações posteriores.  
 Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.  
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 2025.  
 Publique-se, Registre-se e cumpra-se.  
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.  
 Assinado digitalmente  
 Nelson Toth  
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001  
 À Ata de Registro de Preços Nº 062/2024, firmada em 12 de abril de 2024.  
 PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e M. GIROLDI DECORA LTDA - CNPJ 18.900.026/0001-51  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.  
 Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.  
 Data da assinatura deste Termo: 02/04/2025.  
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 JOÃO CARLOS GUERRA  
 M GIROLDI DECORA LTDA - CNPJ 18.900.026/0001-51  
 02/04/2025  
 Departamento de Licitações e Contratos  
 Brasília do Sul-PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001  
 À Ata de Registro de Preços Nº 062/2024, firmada em 12 de abril de 2024.  
 PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e MV CORTINAS E PERSIANAS LTDA – CNPJ 50.993.503/0001-83  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.  
 Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.  
 Data da assinatura deste Termo: 02/04/2025.  
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS CARVALHO  
 MV CORTINAS E PERSIANAS LTDA – CNPJ 50.993.503/0001-83  
 02/04/2025  
 Departamento de Licitações e Contratos  
 Brasília do Sul-PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 098/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025  
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 734/2013, de 21 de maio de 2013,  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do Município de Cafetal do Sul-PR, nos termos da legislação pertinente, com os seguintes representantes:  
 I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
 a) CASSIA BOSCAROLI PEREIRA – CPF: 024.107.859-20  
 Suplente: LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE – CPF: 997.47269-04  
 II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:  
 Titular: CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO – CPF: 003.457.619-36  
 Suplente: CLAUDETE PORTILHO ESTABILE – CPF: 390.553.701-00  
 III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (UM DE CADA ESCOLA)  
 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:  
 Titular: CLEONICE TECLIA – CPF: 966.498.959-20  
 Suplente: ELIANE CRISTINA DA SILVA MARIN – CPF: 029.713.169-98  
 ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANKLIN ROOSEVELT - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:  
 Titular: ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO – CPF: 041.951.949-11  
 Suplente: CASSIA BOSCAROLI PEREIRA – CPF: 024.107.859-20  
 ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOHN KENNEDY – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:  
 Titular: ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREFF: 054.145.309-20  
 Suplente: DANIELY ALVES DA SILVA - CPF: 101.175.569-93  
 IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:  
 Titular: LUCIMAR GOMES BRANDÃO – CPF: 606.764.009-06  
 Suplente: DULCILENE BIENEDITI DE SOUZA – CPF: 782.180.129-15  
 V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:  
 Titular: ELIZETH LIMA DOS SANTOS – CPF: 917.736.109-10  
 Suplente: GLIVANE ALVES - CPF: 018.481.879-63  
 VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:  
 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUZA CAMPOS AMADEU FONSECA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:  
 Titular: ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS – CPF: 100.210.449-10  
 Suplente: AMANDA MIKAELA MODENA DOS S. TRIVES – CPF: 116.678.099-02  
 ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANKLIN ROOSEVELT - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:  
 Titular: VIVIANE SERRALBO SIMÕES – CPF: 085.646.409-02  
 Suplente: SILVANA SOARES DE SOUZA – CPF: 040.520.799-38  
 ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOHN KENNEDY - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:  
 Titular: LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA – CPF: 063.476.009-27  
 Suplente: CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA – CPF: 116.723.929-69  
 VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:  
 Titular: MARIA JOSÉ DE SOUSA – CPF: 639.783.269-49  
 Suplente: NAIRARA DOS SANTOS AGOSTINHO - CPF: 095.643.559-20  
 VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:  
 Titular: GUNOMAR AUGUSTA RIBEIRO DA SILVA – CPF: 665.116.039-53  
 Suplente: FRANCIELE CAROLINE DE GOZ – CPF: 040.829.099-40  
 IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTORAL:  
 Titular: ROSELI GASQUE GIROTTI – CPF: 795.142.279-72  
 Suplente: JULIANA ROCHA DA SILVA – CPF: 088.801.359-31  
 X – REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREDADORES:  
 Titular: JOÃO PAULO COGO – CPF: 006.616.389-79  
 Suplente: JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES – CPF: 061.936.319-33  
 Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 734/2013, de 21 de maio de 2013.  
 Art. 3º - A Função de membros do Conselho ora constituído, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.  
 Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.  
 Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 365/2022, de 16 de dezembro de 2022 e Decreto nº 156/2024, de 28 de junho de 2024. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.  
 PEDRO MINORU INOUE  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 098/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025  
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 734/2013, de 21 de maio de 2013,  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do Município de Cafetal do Sul-PR, nos termos da legislação pertinente, com os seguintes representantes:  
 I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
 a) CASSIA BOSCAROLI PEREIRA – CPF: 024.107.859-20  
 Suplente: LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE – CPF: 997.47269-04  
 II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:  
 Titular: CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO – CPF: 003.457.619-36  
 Suplente: CLAUDETE PORTILHO ESTABILE – CPF: 390.553.701-00  
 III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (UM DE CADA ESCOLA)  
 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:  
 Titular: CLEONICE TECLIA – CPF: 966.498.959-20  
 Suplente: ELIANE CRISTINA DA SILVA MARIN – CPF: 029.713.169-98  
 ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANKLIN ROOSEVELT - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:  
 Titular: ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO – CPF: 041.951.949-11  
 Suplente: CASSIA BOSCAROLI PEREIRA – CPF: 024.107.859-20  
 ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOHN KENNEDY – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:  
 Titular: ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREFF: 054.145.309-20  
 Suplente: DANIELY ALVES DA SILVA - CPF: 101.175.569-93  
 IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:  
 Titular: LUCIMAR GOMES BRANDÃO – CPF: 606.764.009-06  
 Suplente: DULCILENE BIENEDITI DE SOUZA – CPF: 782.180.129-15  
 V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:  
 Titular: ELIZETH LIMA DOS SANTOS – CPF: 917.736.109-10  
 Suplente: GLIVANE ALVES - CPF: 018.481.879-63  
 VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:  
 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUZA CAMPOS AMADEU FONSECA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:  
 Titular: ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS – CPF: 100.210.449-10  
 Suplente: AMANDA MIKAELA MODENA DOS S. TRIVES – CPF: 116.678.099-02  
 ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANKLIN ROOSEVELT - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:  
 Titular: VIVIANE SERRALBO SIMÕES – CPF: 085.646.409-02  
 Suplente: SILVANA SOARES DE SOUZA – CPF: 040.520.799-38  
 ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOHN KENNEDY - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:  
 Titular: LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA – CPF: 063.476.009-27  
 Suplente: CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA – CPF: 116.723.929-69  
 VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:  
 Titular: MARIA JOSÉ DE SOUSA – CPF: 639.783.269-49  
 Suplente: NAIRARA DOS SANTOS AGOSTINHO - CPF: 095.643.559-20  
 VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:  
 Titular: GUNOMAR AUGUSTA RIBEIRO DA SILVA – CPF: 665.116.039-53  
 Suplente: FRANCIELE CAROLINE DE GOZ – CPF: 040.829.099-40  
 IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTORAL:  
 Titular: ROSELI GASQUE GIROTTI – CPF: 795.142.279-72  
 Suplente: JULIANA ROCHA DA SILVA – CPF: 088.801.359-31  
 X – REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREDADORES:  
 Titular: JOÃO PAULO COGO – CPF: 006.616.389-79  
 Suplente: JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES – CPF: 061.936.319-33  
 Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 734/2013, de 21 de maio de 2013.  
 Art. 3º - A Função de membros do Conselho ora constituído, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.  
 Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.  
 Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 365/2022, de 16 de dezembro de 2022 e Decreto nº 156/2024, de 28 de junho de 2024. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.  
 PEDRO MINORU INOUE  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 227/2025  
 Data: 02.04.2025  
 Ementa: exonera a pedido Diretora da Diretoria de Atividades Turísticas, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaiara, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 518/2025, DECRETA:  
 Art. 1º Fica exonera da pedido PAULA DE MATOS AULLER, portadora da CI/RG nº XX.838.XXX-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Atividades Turísticas, símbolo CC-02, com desligamento no dia 1º de abril de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.  
 Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 036/2025 de 06.01.2025.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2025.  
 O Prefeito do Município de Guaiara, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.  
 GILEADE GABRIEL OSTI  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 228/2025  
 Data: 02.04.2025  
 Ementa: nomeia candidato para o cargo de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaiara, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 004/2025 e memorando online sob o nº 559/2025, DECRETA:  
 Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de abril de 2025, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 004/2025, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:  
 Médico Generalista/Saúde da Família - Referência 87  
 Cristoforo Moraes Balen  
 Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 04 de abril de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.  
 GILEADE GABRIEL OSTI  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 7395/2025  
 DATA: 02/04/2025  
 SÚMULA: Nomeia Sr. Gedonias de Lima Queiroz.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Gedonias de Lima Queiroz, portador da RG nº 1.607.XXX-0 e do CPF nº 526.886.XXX-XX, para o cargo de Chefe Div. Projetos e Obras – CC-05.  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 01 (um) de abril de 2025.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de abril de 2025.  
 DEIVAIR FABRIS  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 148, DE 01 DE ABRIL DE 2025  
 Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.548, de 27 de abril de 2021, que cria o Programa Nossa Gente Paraná;  
 CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2025001045, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 25 de fevereiro de 2025, o qual solicita a substituição dos membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:  
 I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:  
 a) MARIANA PEREIRA DA SILVA BOCHHO BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG n.º “29.382-”, e matrícula n.º 181046, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
 b) AMANDA CRISTINA BERTECO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.º “050.608-”, e matrícula n.º 31588416, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
 c) CRISTIANE PEYERL BRABO, portadora da cédula de identidade RG n.º “74.971-”, e matrícula n.º 9921, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
 d) SULEYEN KELLY BARBOZA PORFIRIO, portadora da cédula de identidade RG n.º “264.720-”, e matrícula n.º 181007, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
 e) LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA, portador da cédula de identidade RG n.º “726.888-”, e matrícula n.º 31588598, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;  
 f) GABRIELA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG n.º “873.107-”, e matrícula n.º 31588581, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;  
 g) WAGNER DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º “79.618-”, matrícula n.º 181533, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Esporte;  
 h) DIEGO FERNANDO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º “27.529-”, e matrícula n.º 31588702, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Esporte;  
 i) LILLIAN CRISTIANE DE SOUZA REZENDE, portadora da cédula de identidade RG n.º “88.655-”, e matrícula n.º 181160, como membro titular, representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);  
 j) VIVIANE SANGALLI CAPOANI, portadora da cédula de identidade RG n.º “148.532-”, e matrícula n.º 164971, como membro suplente, representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);  
 k) JORDANA CAROLINE ROBLE RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG n.º “580.097-”, e matrícula n.º 31588565, como membro titular, representante do Centro de

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.395/2025  
Data: 02.04.2025  
Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsa-auxílio destinada ao transporte de estudantes residentes no Município de Guaíra, Estado do Paraná.  
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa-auxílio destinada ao transporte de estudantes residentes e domiciliados no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que utilizem de transporte intermunicipal para frequentar cursos presenciais pré-vestibular, ensino superior de graduação ou pós-graduação e nível técnico profissionalizante.  
§ 1º O auxílio que trata o caput deste artigo será concedido para o deslocamento às instituições de ensino localizadas nas seguintes cidades: Umuarama - PR, Toledo - PR, Marechal Cândido Rondon - PR, Palotina - PR, Mundo Novo - MS e Salto Del Guairá - Paraguai.  
§ 2º Serão considerados para fins de pagamento da bolsa-auxílio os meses de fevereiro a junho e agosto a novembro.  
Art. 2º Para a concessão da bolsa-auxílio o estudante interessado deverá preencher os seguintes requisitos:  
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;  
II - ser matriculado em curso presenciais pré-vestibular, ensino superior de graduação ou pós-graduação e nível técnico profissionalizante;  
III - ser residente e domiciliado no Município de Guaíra;  
IV - promover cadastro perante a Secretaria Municipal de Educação com os documentos exigidos para o cadastramento.  
§1º. O cadastramento dos estudantes interessados no benefício deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação, que exigirá:  
a) Ficha de inscrição, conforme Anexo I;  
b) RG e CPF;  
c) Comprovante de Residência;  
d) Comprovante de Matrícula em estabelecimento de ensino conforme relacionado no caput do art. 1º;  
e) Declaração e/ou documento comprobatório de frequência expedido pela instituição educacional a que está vinculado;  
f) Conta bancária de titularidade do estudante em instituição financeira a ser indicada pelo Município de Guaíra/PR.

§ 2º Para a manutenção do benefício, o estudante deverá, a cada 3 (três) meses, comprovar a frequência escolar.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a análise da documentação exigida para a concessão do auxílio definido na presente lei que divulgará em Edital os beneficiários da bolsa-auxílio.

§ 1º Para a manutenção e regularidade dos pagamentos da bolsa-auxílio o beneficiário deverá apresentar, sempre que solicitado, a Secretaria Municipal de Educação, declaração e/ou documento comprobatório de frequência expedido pela instituição educacional a que está vinculado.

§ 2º Qualquer alteração das condições e requisitos definidos nesta lei deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Educação para a imediata suspensão do auxílio, sob pena de responsabilização e aplicação de sanções cabíveis ao beneficiário.

§ 3º A fiscalização do cumprimento das exigências desta lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O valor da bolsa-auxílio será fixado anualmente, considerando:  
I - O número de inscritos cadastrados;  
II - A distância da cidade da instituição de ensino em relação ao Município de Guaíra;  
III - O valor fixado para a despesa anual com bolsa-auxílio.

§ 1º O procedimento de pagamento, incluindo períodos e demais condições será definido mediante ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O valor de despesa anual com bolsa-auxílio não poderá ultrapassar o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser empenhado, liquidado e pago pelo orçamento vigente.

§ 3º Respeitadas às regras de cálculo da bolsa-auxílio, o benefício disposto nesta lei ficará limitado aos valores e localidades constantes no Anexo I desta Lei.

§ 4º Na ocorrência de aumento de beneficiários durante o ano de concessão, poderá haver a redução do valor da bolsa-auxílio para distribuição proporcional entre os beneficiários, alteração esta que será procedida através de Decreto Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições da presente Lei mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da vigência da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
TABELA BOLSA-AUXÍLIO  
Local Instituição de Ensino Valor Mensal Bolsa-Auxílio

Salto Del Guairá/Paraguai	R\$ 150,00
Mundo Novo/MS	R\$ 150,00
Marechal Cândido Rondon/PR	R\$ 300,00
Palotina/PR	R\$ 300,00
Toledo/PR	R\$ 470,00
Umuarama/PR	R\$ 470,00

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE  
DADOS ACADÊMICOS

Nome: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Registro Acadêmico: \_\_\_\_\_  
Início do curso: \_\_\_\_\_  
Término do curso: \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F  
Documento de Identidade (RG): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Empresa: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Há quanto tempo reside no Município de Guaíra? \_\_\_\_\_  
DADOS BANCÁRIOS  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta nº: \_\_\_\_\_ ( ) Corrente ( ) Poupança

Instituição Bancária: \_\_\_\_\_  
Guaíra, Paraná, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.396/2025  
Data: 02.04.2025  
Ementa: altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).  
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2025 - LOA (2.375 de 09/12/2024) Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO no valor R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:  
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda  
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira  
Função 004 Administração  
Subfunção 0123 Administração Financeira  
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria  
Fonte 555 SETU - Convênio nº 28/2025 – Realização da 46ª Festa das Nações  
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00  
3339093000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 245.000,00  
TOTAL R\$ 246.000,00

Art 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda  
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira  
Função 004 Administração  
Subfunção 0123 Administração Financeira  
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas  
Fonte 555 SETU - Convênio nº 28/2025 – Realização da 46ª Festa das Nações  
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00  
3339093000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 245.000,00  
TOTAL R\$ 246.000,00

Art 3º Em face da suplementação por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda  
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira  
Função 004 Administração  
Subfunção 0123 Administração Financeira  
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria  
Fonte 555 SETU - Convênio nº 28/2025 – Realização da 46ª Festa das Nações  
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00  
3339093000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 245.000,00  
TOTAL R\$ 246.000,00

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
COMUNICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal 36/2023, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 02/04/2025.  
HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresa GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Albino De Almeida 146a, Campos Eliseos, CEP 27.542-070, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 03.526.560/0001-72, e na Inscrição Estadual sob nº 75.789.831, telefone (024) 3354-3571, e-mail: geracaoyresende@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Administrador: Mauricio Simão, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.412.169-2, inscrito no CPF/MF sob nº 845.372.307-97, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 200 COB 01, Centro, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R\$ 16.499,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), na data de 02/04/2025.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (02/04/2025).  
Oberdam José de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Estado do Paraná  
EDITAL DE RESULTADO  
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 02/04/2025 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).

OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de uniformes (Jiu-Jitsu) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Empresa vencedora:  
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Albino De Almeida 146a, Campos Eliseos, CEP 27.542-070, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 03.526.560/0001-72, e na Inscrição Estadual sob nº 75.789.831, telefone (024) 3354-3571, e-mail: geracaoyresende@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Administrador: Mauricio Simão, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.412.169-2, inscrito no CPF/MF sob nº 845.372.307-97, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 200 COB 01, Centro, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R\$ 16.499,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), na data de 02/04/2025.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (02/04/2025).  
Sara Daniele Gonçalves  
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.  
Base legal – Leis 14.133/2021 e Decreto Municipal 36/2023.

OBJETO: Objeto do presente termo é Aquisição de uniformes (Jiu-Jitsu) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2025  
ID: Nº. 3157  
Data do Contrato: 10/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.831, inscrita no CNPJ sob nº 03.526.560/0001-72, e na Inscrição Estadual sob nº 75.789.831, telefone (024) 3354-3571, e-mail: geracaoyresende@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Administrador: Mauricio Simão, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.412.169-2, inscrito no CPF/MF sob nº 845.372.307-97, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 200 COB 01, Centro, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R\$ 16.499,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), na data de 02/04/2025.

Adjudicado e Homologado em 02/04/2025.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (02/04/2025).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.  
Base legal – Leis 14.133/2021 e Decreto Municipal 36/2023.

OBJETO: Objeto do presente termo é Aquisição de uniformes (Jiu-Jitsu) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2025  
ID: Nº. 3157  
Data do Contrato: 10/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.831, inscrita no CNPJ sob nº 03.526.560/0001-72, e na Inscrição Estadual sob nº 75.789.831, telefone (024) 3354-3571, e-mail: geracaoyresende@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Administrador: Mauricio Simão, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.412.169-2, inscrito no CPF/MF sob nº 845.372.307-97, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 200 COB 01, Centro, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R\$ 16.499,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), na data de 02/04/2025.

Adjudicado e Homologado em 02/04/2025.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (02/04/2025).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.  
Base legal – Leis 14.133/2021 e Decreto Municipal 36/2023.

OBJETO: Objeto do presente termo é Aquisição de uniformes (Jiu-Jitsu) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2025  
ID: Nº. 3157  
Data do Contrato: 10/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.831, inscrita no CNPJ sob nº 03.526.560/0001-72, e na Inscrição Estadual sob nº 75.789.831, telefone (024) 3354-3571, e-mail: geracaoyresende@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Administrador: Mauricio Simão, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.412.169-2, inscrito no CPF/MF sob nº 845.372.307-97, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 200 COB 01, Centro, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R\$ 16.499,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), na data de 02/04/2025.

Adjudicado e Homologado em 02/04/2025.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (02/04/2025).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.  
Base legal – Leis 14.133/2021 e Decreto Municipal 36/2023.

OBJETO: Objeto do presente termo é Aquisição de uniformes (Jiu-Jitsu) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2025  
ID: Nº. 3157  
Data do Contrato: 10/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.831, inscrita no CNPJ sob nº 03.526.560/0001-72, e na Inscrição Estadual sob nº 75.789.831, telefone (024) 3354-3571, e-mail: geracaoyresende@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Administrador: Mauricio Simão, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.412.169-2, inscrito no CPF/MF sob nº 845.372.307-97, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 200 COB 01, Centro, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R\$ 16.499,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), na data de 02/04/2025.

Adjudicado e Homologado em 02/04/2025.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (02/04/2025).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.  
Base legal – Leis 14.133/2021 e Decreto Municipal 36/2023.

OBJETO: Objeto do presente termo é Aquisição de uniformes (Jiu-Jitsu) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2025  
ID: Nº. 3157  
Data do Contrato: 10/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.831, inscrita no CNPJ sob nº 03.526.560/0001-72, e na Inscrição Estadual sob nº 75.789.831, telefone (024) 3354-3571, e-mail: geracaoyresende@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Administrador: Mauricio Simão, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.412.169-2, inscrito no CPF/MF sob nº 845.372.307-97, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 200 COB 01, Centro, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R\$ 16.499,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), na data de 02/04/2025.

Adjudicado e Homologado em 02/04/2025.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (02/04/2025).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2025

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, estado do Paraná, com fundamento na Lei federal nº 13.019/2014, especialmente em seu artigo 31, Lei federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal 1.164/2017, torna público que celebrará parceria com o objeto abaixo discriminado:

OBJETO: Inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a associação de pais e amigos dos excepcionais-APAE de Ivaté para a execução de atividades de mútua cooperação com a administração pública para a oferta de educação a pessoa com deficiência. PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ.

CNPJ: 08.688.284/0001-82  
VALOR: R\$ 316.251,75 (trezentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 31/12/2025, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei. Ivaté, 01 de abril de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2023 – ID Nº 2653, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARCELO REGINALDO FERREIRA ASSESSORIA-ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado MARCELO REGINALDO FERREIRA ASSESSORIA-ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada Rua João Bilha, nº 397, Bairro Jardim Alvorada, CEP 86.770-000, na Cidade de Santa Fé, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 40.272.210/0001-53, Inscrição Estadual: Isento, telefone (41) 9.9875-1073, (041) 9247-1124, e-mail: marceloferreira7@gmail.com, assessoriapublica@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal: Marcelo Reginaldo Ferreira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.398.091.0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 014.482.339-09, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, nº 1577, Bairro Neva, CEP 85.802-149, no Estado do Paraná, Firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de vigência e Valor

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 14/04/2025 até a data de 14/04/2026, sendo esse embaixo no Processo Licitatório nº 133/2022, edital do Pregão Eletrônico nº 058/2022, e homologado em 11/04/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original do contrato o valor de R\$ 2.458,18 (dois mil, quatrocentos e cinquenta oito reais e dezoto centavos), referente ao índice do INPC, 4,87% (quatro, oitenta e sete por cento) acumulado nos últimos 12 meses, o valor do contrato passa a ser de R\$ 52.934,14 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta quatro reais, quatorze centavos). Deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, até o dia 10 (dez) de mês subsequente à prestação do serviço. Alteração essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) dias, para ato de efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (02/04/2025).

Prefeitura Municipal de Douradina-PR. Marcelo Reginaldo Ferreira Assessoria-ME  
Oberdam Jose de Oliveira Marcelo Reginaldo Ferreira  
Contratante Contratada  
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA N.º 244/2025

DATA: 01/04/2025  
SÚMULA: Toma Pública a Desistência do candidato aprovado em Concurso Público.

Considerando, a convocação da candidata Srª Joyce Dias da Silva, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, para o cargo de Professor, através do Edital convocação nº 033/2025 de 18/02/2025, do Município de Icaraima.

Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 033/2025 de 18/02/2025 e o candidato não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto,

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Desistência da candidata Joyce Dias da Silva, Inscrição 182392, Nascimento 19/12/96, aprovado em 26º lugar para o cargo de Professor, no Concurso Público 001/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 27/02/2025. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Abril de 2025. DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 139, DE 01 DE ABRIL DE 2025  
SÚMULA: Concede licença prêmio, em modo indenizatório, ao servidor (a) FRANCIELE SANTOS GOMES.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO:

• O requerimento formulado pelo servidor (a) FRANCIELE SANTOS GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.858.358-2 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 046.124.969-30, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de PEDAGOGO, Grupo Magistério, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, dessa municipalidade;

• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício; e

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 054/2025

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.**

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 009/2025, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens para transporte rodoviário comercial - estadual, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporá-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	RS200.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 02 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 009/2025

O Município de Iporá/PR, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no jornal Ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sustentando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderias, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/PR (especificação(s) no(s) item(s) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
1	1	PNEU NOVO 14-00-24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	12	RS 2.200,00	RS 26.400,00
2	1	PNEU NOVO 17-5-15 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	8	RS 2.740,00	RS 21.800,00
3	1	PNEU NOVO 18-5-24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	4	RS 2.600,00	RS 10.400,00
4	1	PNEU NOVO 12-16-5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	4	RS 675,00	RS 2.700,00
5	1	PNEU NOVO 18-8-24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	12	RS 630,00	RS 7.560,00
6	1	PNEU NOVO 18-8-24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	4	RS 2.690,00	RS 10.760,00
9	1	PNEU NOVO 14-8-24 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	4	RS 1.550,00	RS 6.200,00
21	1	PNEU NOVO 15R-14R COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	EMPEROR	UND	4	RS 1.300,00	RS 5.200,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 146.910,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)</b>							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá - PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 012/2025

O Município de Iporá/PR, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no jornal Ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sustentando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderias, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/PR (especificação(s) no(s) item(s) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
11	1	PNEU NOVO 100/20 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	JK TYRE	UND	12	RS 1.350,00	RS 16.200,00
12	1	PNEU NOVO 215-75-17 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	WESTLAKE	UND	8	RS 610,00	RS 30.500,00
14	1	PNEU NOVO 205-75-16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	XBRI	UND	60	RS 450,00	RS 27.000,00
16	1	PNEU NOVO 18-5-14 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	JK TYRE	UND	50	RS 287,00	RS 14.350,00
17	1	PNEU NOVO 18-5-14 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	WESTLAKE	UND	10	RS 274,00	RS 2.740,00
22	1	PNEU NOVO 15R-14R COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	WESTLAKE	UND	12	RS 338,00	RS 4.056,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 84.646,00 (OITO E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)</b>							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá - PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 011/2025

O Município de Iporá/PR, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no jornal Ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sustentando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderias, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/PR (especificação(s) no(s) item(s) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
23	1	PNEU NOVO 215-80-16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	Goodyear	UND	4	RS 780,00	RS 3.120,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL E DOIS CENTOS E DOIS REAIS)</b>							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá - PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 012/2025

O Município de Iporá/PR, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no jornal Ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sustentando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderias, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/PR (especificação(s) no(s) item(s) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
13	1	PNEU NOVO 11-00-22 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	JK	UND	10	RS 1.880,00	RS 18.800,00
19	1	PNEU NOVO 205-75-15 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	COMPASAL	UND	4	RS 498,00	RS 1.992,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.792,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)</b>							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá - PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 013/2025

O Município de Iporá/PR, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no jornal Ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sustentando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderias, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/PR (especificação(s) no(s) item(s) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
18	1	PNEU NOVO 185-70-13 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	DUNLOP	UND	10	RS 369,90	RS 3.699,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.699,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</b>							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá - PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 014/2025

O Município de Iporá/PR, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no jornal Ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sustentando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderias, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/PR (especificação(s) no(s) item(s) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
15	1	PNEU NOVO 205-75-15 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	ROAD KING	UND	10	RS 710,00	RS 7.100,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS)</b>							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá - PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 229/2025

DATA: 02/04/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico nº 012/2025, a saber:

- Gestores:
- CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
- MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
- VALDES M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.773-21;
- TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
- VERONICA MARTINS DE MELO SILVA – CPF: 066.588.799-07;
- DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
- CLEITIANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06;
- SANTO MARTINS DE MELO – CPF: 280.337.019-00;
- KAREN GABRIEL ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
- ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
- DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
- MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS – CPF: 929.353.549-59;
- ANDERSON RICARDO GUIMARÃES – CPF: 023.748.9

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 915/2025

O Município de Iporá/PR, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal Ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços das (empresas) indicadas) e qualificadas) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas) alcançada(s) e não) quantidade(s) cotadas), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/PR, especificação) no(s) item(s) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transação.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas) não) propostas) são as que seguem:

**SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ: 29.438.648/0001-26**  
Sede: estabelecida na Rua Jamil Hilo, 2.363, lote 02, Parque Industrial II, Umuarama-PR, CEP: 87.507-015.

Sócio Administrador: LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural da cidade de Alto Piquiri - PR, nascido em 28/08/1975, portador da carteira nacional de habilitação CNH de: 0045377901 DE TRANSPR e CPF nº 713.326.779-91, residente e domiciliado na rua Edison Duarte Lopes, 2.670, jardim alto da boa vista, Umuarama-PR, CEP: 87.508-420.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
10	1	PNEU NOVO 295/80Z2.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	WESTLAKE	UND	16	R\$ 1.452,00	R\$ 23.232,00
20	1	PNEU NOVO 275/80Z2.1 LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	WESTLAKE	UND	24	R\$ 1.499,00	R\$ 35.976,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 298.206,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS)</b>							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá – PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 916/2025

O Município de Iporá/PR, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal Ilustrado de 06/02/2025, processo administrativo nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços das (empresas) indicadas) e qualificadas) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas) alcançada(s) e não) quantidade(s) cotadas), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/PR, especificação) no(s) item(s) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transação.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas) não) propostas) são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
6	1	PNEU NOVO 275-80Z2.5 LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	GOOD YEAR	UND	45	R\$ 1.100,00	R\$ 49.500,00
7	1	PNEU NOVO 275-80Z2.1 LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALÇUTADO E NÃO REMOLDADO)	GOOD YEAR	UND	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)</b>							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá – PR, 18 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

## SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.431.978-9 SSP/PR, CPF nº 749.675.509-59, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, com as seguintes condições:

## 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% das quantidades inicialmente licitadas, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVOS:

2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de R\$ 858.096,55 (oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 972.896,55 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) considerando o acréscimo de R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais) referente ao acréscimo das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR TOTAL	MARCA
ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO				
2	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	17500	R\$ 6,56	R\$ 114.800,00
RAÍZEN SHELL					
VALOR TOTAL				R\$ 114.800,00	

## 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 124, I alínea b, da Lei nº 14.133/21, e Cláusula Décima Oitava do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

## 4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato. Francisco Alves, 02 de abril de 2025.

ALIRIO JOSÉ MISTURA PORTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP  
PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
Testemunhas:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO MIRIAM FURINI  
CPF: 007.076.709-57 CPF: 059.881.149-46

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 143, DE 01 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: "Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora, HELENA CRISTINA SABINO ISRAEL, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 10.067.746-6, expedida pela SSP/PR devidamente inscrita no CPF sob nº 094.499.089-40 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves-PR.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade preço, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores, MATEUS DA CRUZ GÓES, MIRIAM FURINI, LESLEI DE OLIVEIRA SILVA, MARCELO VAZ GIRALDELI, MARCIA REGINA AMADEU PORTO, ALEX MARCOS GEROLMA MAGALHÃES, para exercerem a função de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Integrar o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

## 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1/2025  
b) Licitação Nº : 1/2025  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 02/04/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de uniformes (Jiu-Jitsu) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR

06.002.08.244.0007.2.025.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.08.244.0007.2.029.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.08.244.0007.2.029.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.08.244.0007.2.162.3.3.90.30.00.00 - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.08.244.0007.2.163.3.3.90.30.00.00 - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.08.244.0007.2.163.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.08.243.0008.6.142.3.3.90.30.00.00 - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA - 03.526.560/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Kimono Infantil Para Jiu Jitsu Na Cor Azul, Com Faixa Branca Em Padrões Oficiais Definidos Pela Confederação Brasileira De Jiu Jitsu, Com Durabilidade Extra Confeccionado Em Tecido Trancado Super Reforçado (1230g/M), Com Reforço Na Região Das Axilas, Peito, Costas E Joelhos, Gola Grossa De Lona Com Seis Costuras, Saia Duplo Bordada Em Tera; Caixa Confeccionada Em Lona Grossa (550 G/M), Tecido Duplo Da Coxa Até A Barra E 04 Reforços Extras, Acompanhando Faixa Na Cor Branca. Impressão Em Silk Screen Ou Quadrinômio Nas Costas Conforme Modelo Na Imagem Em Anexo E No Peito Esquerdo Logomarca Da Prefeitura.	Unidade	scishin kimono	60	206,00	12.360,00

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	Kimono Adulto Para Jiu Jitsu Na Cor Azul, Com Faixa Branca Em Padrões Oficiais Definidos Pela Confederação Brasileira De Jiu Jitsu, Com Durabilidade Extra Confeccionado Em Tecido	Unidade	scishin kimono	20	206,99	4.139,80

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		Trancado Super Reforçado (1230g/M), Com Reforço Na Região Das Axilas, Peito, Costas E Joelhos, Gola Grossa De Lona Com Seis Costuras, Saia Duplo Bordada Em Tera; Caixa Confeccionada Em Lona Grossa (550 G/M), Tecido Duplo Da Coxa Até A Barra E 04 Reforços Extras, Acompanhando Faixa Na Cor Branca. Impressão Em Silk Screen Ou Quadrinômio Nas Costas Conforme Modelo Na Imagem Em Anexo E No Peito Esquerdo Logomarca Da Prefeitura.					

Valor Homologado – R\$ 16.499,80 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Douradina, 02/04/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, de 03 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

## MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

OBJETO: Contratação da empresa VIAÇAO UMUARAMA, inscrita no CNPJ nº 76.354.281/0001-42, para fornecimento de passagens/bilhete de viagem através de transporte coletivo rodoviário, para uso da câmara municipal de Marilena-PR, base legal artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

## EMPRESA: VIAÇAO UMUARAMA

CNPJ Nº 76.354.281/0001-42

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa VIAÇAO UMUARAMA, justifica-se considerando como prestadora EXCLUSIVA DO SERVIÇO.

A empresa foi escolhida por ter exclusividade no ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, o preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação a administração Pública Local. Além da exclusividade, a escolha pela empresa VIAÇAO UMUARAMA em fornecer serviços de transporte intermunicipal, é embasada em diversos fatores que demonstram sua adequação e vantagem para a administração municipal, os principais pontos que sustentam essa decisão são:

Experiência e Histórico de Qualidade de Serviço: A empresa VIAÇAO UMUARAMA possui uma sólida trajetória no mercado de transporte intermunicipal, comprovada pela sua experiência e reputação de fornecer serviços de qualidade e seguros. Seu histórico de excelência no atendimento aos passageiros é um indicativo positivo da confiabilidade e eficiência dos serviços prestados.

Abrangência e Confiabilidade da Rede de Destinos: A empresa possui uma ampla cobertura de rotas e destinos intermunicipais que atendem às necessidades de deslocamento dos servidores públicos de Iporá. Sua rede de transporte abrange as principais localidades da região, garantindo acessibilidade e facilidade de deslocamento para os usuários.

Frota Moderna e Segura: A VIAÇAO UMUARAMA investe constantemente na renovação e manutenção de sua frota de veículos, garantindo a disponibilidade de ônibus modernos, confortáveis e equipados com sistemas de segurança que proporcionam viagens seguras e tranquilas para os passageiros.

Preços: Oferece um bom custo-benefício para a administração municipal. O valor cotado pela empresa está alinhado com as condições de mercado de acordo com a tabela DER, representa uma opção economicamente viável para a contratação dos serviços de transporte intermunicipal.

Capacidade de Atendimento e Flexibilidade Operacional: A empresa demonstrou capacidade operacional para atender à demanda dos usuários, disponibilizando horários e itinerários que se adequam às necessidades da administração.

Em suma, a escolha da contratação da empresa VIAÇAO UMUARAMA é respaldada pela sua reputação consolidada, qualidade de serviço, abrangência de rede, segurança, competitividade de preços e capacidade operacional, fatores que convergem para atender às necessidades de transporte intermunicipal dos usuários de Iporá de forma eficiente e satisfatória.

IPORÁ, 17 de março de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA  
Agente de ContrataçãoROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 140 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Concede Licença 02 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) FRANCIELE SANTOS GOMES.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## CONSIDERANDO:

• O requerimento formulado pelo servidor (a) FRANCIELE SANTOS GOMES, ocupante da função de PEDAGOGA, dessa municipalidade;

• O preenchimento legal contido nos artigos 99º da Lei Municipal nº 248/1993, para concessão do benefício.

RESOLVE: Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do referido servidor, iniciando-se em 01/04/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 203ª Independência e 136ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 142 DE 01 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA O LEILÃO PÚBLICO." ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 10.421.039-2, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 077.076.709-57, para atuar como Leiloeiro Oficial no Leilão Público, destinado à alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - O leiloeiro ora nomeado deverá conduzir o certame em estrita observação à legislação aplicável, além das normas estabelecidas pelo Município de Francisco Alves.

Art. 3º - O leilão será realizado na data, horário e local definidos no edital próprio, devendo o leiloeiro providenciar a devida publicidade e observação das condições previstas no referido documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 141 DE 01 DE ABRIL DE 2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados pela razão de fim de contrato de trabalho de origem do Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2023, no conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim	Renovação Início	Renovação Fim
381	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	192 - AGENTE DE ENFERMIA - PSS	03/04/2023	01/04/2024	02/04/2024	01/04/2025
380	JACKELINE LIMA COSTA	193 - AGENTE DE SAÚDE - PSS	03/04/2023	01/04/2024	02/04/2024	01/04/2025
379	RUÍ MARIOTTI	199 - AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEN PÚBLIC	03/04/2023	01/04/2024	02/	

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025  
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.407.055-1 SSP/PR e CPF: 744.998.319-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 18/03/2025, processo administrativo n.º 026/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade ofertada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Anexo da Contratação Direta, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES**

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, a qual será firmada por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.”**  
 Do Processo Administrativo nº 025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCT	450	3,60	1620,00	atalaia
2	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR	PCT	225	16,90	3802,50	boa mesa
3	BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.					
4	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCT	450	18,50	8325,00	poderoso
3	VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	UN	450	3,60	1620,00	naga
4	BISCOITO TIPO MAIZENA MÍNIMO 350 GR					
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	450	21,10	9495,00	presidente
5	CHÁ-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA					
6	DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UN	225	7,40	1665,00	leoa
6	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 300G.					
7	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	UN	450	4,40	1980,00	ciafrós
7	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCT	225	5,10	1147,50	nobre
8	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCT	225	11,50	2587,50	coamo
9	FEIJÃO, CARIQUINHA, TIPO 1, CLASSE CORES.	PCT	675	4,20	2835,00	leduan
10	PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.					
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	450	2,90	1305,00	nobre
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. EPTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCT	450	13,30	5985,00	aurora
12	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOCXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COM PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS – EMBALAGEM DE PLÁSTICO					
13	TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	675	8,10	5467,50	cevale
13	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	450	2,90	1305,00	isabella
14	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO					
15	EMBALAGEM DE 900 ML.	UN	450	5,40	2430,00	cocamar
15	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	225	1,40	315,00	sartori
16	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALS, CEBOLINHA, MANJERICÃO,					
17	AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM	UN	225	2,90	652,50	zraeli

GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS; EMBALAGEM DE 300GR

OVOS DE GRANIA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E

18 ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.

**R A D DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 34.152.257/0001-80**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCT	1350	3,95	5332,50	NUTRIRINGA
2	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCT	675	17,20	11610,00	ALTO ALEGRE
3	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCT	1350	20,99	28336,30	DONA JOANA
4	BISCOITO TIPO MAIZENA MÍNIMO 350 GR	UN	1350	3,99	5386,50	NINFA
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	1350	23,95	32332,50	PRESIDENTE
5	CHÁ-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA					
6	DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UN	675	3,04	2052,00	UNIAO
6	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 300G.					
7	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	UN	1350	1,62	2187,00	SO FRUTAS
8	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCT	675	14,99	10118,25	COAMO
9	FEIJÃO, CARIQUINHA, TIPO 1, CLASSE CORES.	PCT	2025	6,00	12150,00	BUOGO
10	PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.					
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1350	2,89	3901,50	SINHA
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. EPTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR					
12	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOCXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COM PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS – EMBALAGEM DE PLÁSTICO					
13	TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	2025	8,23	16665,75	JAGUA
13	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1350	4,20	5670,00	LIANE
14	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO					
15	EMBALAGEM DE 900 ML.	UN	1350	6,49	8761,50	COCAMAR
15	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	675	1,32	891,00	SARTORI
16	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALS, CEBOLINHA, MANJERICÃO, GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS; EMBALAGEM DE 300GR					
17	AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM	UN	675	2,26	1525,50	DUSUL
17	OVOS DE GRANIA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E					
18	ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	OZ	675	8,05	5433,75	SAO CARLOS

TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR

FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOCXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COM PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS – EMBALAGEM DE PLÁSTICO

13 TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.

MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.

14 ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO

15 EMBALAGEM DE 900 ML.

15 SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.

16 TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALS, CEBOLINHA, MANJERICÃO, GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS; EMBALAGEM DE 300GR

17 AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM

17 OVOS DE GRANIA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E

18 ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE  
 3.1.O órgão gerenciador será o SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)  
 4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observada a seguinte regulamentação:  
 4.1.1.apresentação de justificativa da aderência da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;  
 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e  
 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.  
 4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.  
 4.3.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou a sua capacidade de gerenciamento.  
 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.  
 4.4.O preço de que se trata do item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.  
 4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir à item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.  
 Dos limites para as adesões  
 4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.  
 4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, no dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.  
 4.8.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços autorizada pelo Ministério da Saúde estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.  
 4.9.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferência voluntária, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 Da Alteração dos Quantitativos  
 4.10.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (quinenta por cento).  
 5.VALIDADE, FORMAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA  
 5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.  
 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.  
 5.1.3.O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.  
 5.2.A contratação com fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento habilitado, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o art. 95, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.  
 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:  
 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigando nos limites dele;  
 5.4.2.Será incluído no anexo, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:  
 5.4.2.1. Aceitarem total ou parte dos bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
 5.4.2.2. Mantiverem a proposta original.  
 5.4.3.Será respaldada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.  
 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor vencedor.  
 5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecedendo aqueles que mantiverem sua proposta original.  
 5.7.A habilitação dos licitantes que compareceram o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver redução de preços em negociações com o órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:  
 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e  
 5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.  
 5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.  
 5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.  
 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.  
 5.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.  
 5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital e permanecer inerte, observando o item 5.7 e o subitem 5.9, o órgão gerenciador poderá convocar o licitante remanescente do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.  
 5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e o valor estimado de sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:  
 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou  
 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.  
 5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.  
 6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS  
 6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:  
 6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "f" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;  
 6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;  
 6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.  
 6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;  
 6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.  
 7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
 7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.  
 7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.  
 7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.  
 7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.  
 7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.  
 7.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.  
 7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.  
 7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.  
 7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.  
 7.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos preços praticados pelo mercado, observada a ordem de classificação.  
 7.2.6.O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 8.REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS NAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 8.1.As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.  
 8.2.O remanejamento somente poderá ser feito:  
 8.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou  
 8.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.  
 8.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante na aplicação do remanejamento.  
 8.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.  
 8.5.Completar ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente previsto pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.  
 8.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.  
 8.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.  
 9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS  
 9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:  
 9.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificável;  
 9.1.2.Retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;  
 9.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.  
 9.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 9.1.5.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.  
 9.2.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.  
 9.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compareceram o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.  
 9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:  
 9.4.1.Por razão de interesse público;  
 9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
 9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.  
 10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.  
 10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, durante o processo licitatório, não houverem assumido justificadamente após terem assinado a ata.  
 10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descum

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Francisco Alves**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ.77.356.665/0001-67**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.**  
**MERCADO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2025.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 Contratada: J. I. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E VESTUÁRIO - IRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 35.782.179/0001-60.  
 Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas no Edital e no anexo I do referido Edital.  
 Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 985.790,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).  
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
1.	Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias, 29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fibra alimentar, 38mg de cálcio, 134mg de fósforo, 1,4mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	KG	500	R\$ 30,20	R\$ 15.100,00	CIALHO
2.	Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto 100% in natura. OBS: Não contém glúten. Pê de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	KG	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	HORTA FUGAZZA
3.	Acúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 5g do produto (1 colher de chá) contém 20 calorias, 5g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0mg de sódio, sacarose mg 99,60% sais minerais má 0,10%, umidade 0,07%. OBS: Não contém glúten. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	PCT	1000	R\$ 19,30	R\$ 19.300,00	ALTO ALEGRE
4.	Arroz parbolizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/4 de xícara) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 42g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Coloração perolada e translúcida, isento de impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	PCT	400	R\$ 19,40	R\$ 7.760,00	PODEROSO
5.	Arroz de milho, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (1 colher de sopa) contém 73 calorias, 17g de carboidrato. OBS: Não contém glúten. Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	PCT	270	R\$ 6,80	R\$ 1.836,00	AMAFIL
6.	Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 58,2 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,4g de proteína, 0,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0,4g de fibra alimentar, 61mg de vit C, 0,5mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração amarelo avermelhada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo.	KG	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00	L.MOCCI
7.	Beterraba produto de origem vegetal. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 45,7 calorias, 9,5g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,1g de gordura, 0,8mg de ferro, 5mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, firme, terra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00	L.MOCCI
8.	Batata inglesa produto de origem vegetal. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 71,6 calorias, 17,9g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,4g de fibras, 0,8mg de ferro, 16mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, partes estragadas e sem brotos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1200	R\$ 2,64	R\$ 3.168,00	L.MOCCI
9.	Biscoito de maizena 500gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30g contém: 132 calorias, 21g de carboidrato, 2,8g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 1,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,0g fibra alimentar e 95mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	PCT	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00	ISABELLA
10.	Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 111,4 calorias, 25,7g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,2mg de ferro, 1,0g de fibra alimentar, 13mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. OBS: Não contém glúten.	KG	10000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00	L.MOCCI
11.	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g (06 unidades) do produto contém 135 calorias, 23g de carboidrato, 2g de proteína, 4g de gorduras totais, sendo 1,2g de gordura saturada e 0,9g de gordura trans, 0,8g de fibra alimentar, 250mg de sódio. -Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, amido de milho, extrato de leite, fermento biológico, fermento químico. OBS: Contém glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Isenta de matérias tóxicas, parasetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico e hermeticamente vedados. Embalagem com 400g. OBS: Contém glúten.	PCT	50	R\$ 4,05	R\$ 202,05	NINFA
12.	Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado. - Informação nutricional: Cada 100g contém: 163,5 calorias, 0g de carboidrato, 19,5g de proteína, 9,5g de gordura total, 11mg de cálcio, 255mg de fósforo, 3 mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Carne resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 kg.	KG	2000	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00	FRIMESA
13.	Carne bovina sem osso de 2ª moída produto origem animal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra alimentar, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Freca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme.	KG	3000	R\$ 19,30	R\$ 57.900,00	FRIGORI FICO
14.	Isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg.	KG	2500	R\$ 19,20	R\$ 48.000,00	FRIGORI FICO
15.	Carne bovina sem osso de 2ª, corte em músculo produto origem animal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra alimentar, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Freca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg.	KG	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00	L.MOCCI
16.	Cebola nacional produto de origem vegetal - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 46,2 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,4g de proteína, 0,2g de gordura, 1,2mg de ferro, 0,8g de fibra, 10mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassadas e partes estragadas.	KG	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	L.MOCCI
17.	Censura nacional produto de origem vegetal - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 45 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,1g de proteína, 0,2g de gordura, 1,0g de fibra, 0,7mg de ferro, 1100mg de vit A. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	L.MOCCI
18.	Caniquinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g. - Informação nutricional e composição: Cada porção de produto contém 182 calorias, 35g de carboidrato, 5,0g de proteína, 2,5g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PCT	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00	AMAFIL
19.	Coco ralado 100g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 67 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,7g de proteína, 5,4g de gordura total, 5,0g de fibra saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 0,8g de fibra alimentar e 11mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Caco Ralado em flocos grossos, sem adição de açúcar. Acondicionado em embalagem aluminizada ou de	PCT	150	R\$ 5,05	R\$ 757,50	GERIBBA
20.	Canjiquinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g. - Informação nutricional e composição: Cada porção contém 170 calorias, 38g de carboidratos, 3,3g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	PCT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	AMAFIL
21.	Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 170 calorias, 38g de carboidrato, 3,3g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 2,2g de fibra alimentar, 15mg de sódio. Ingredientes: Fubá, ferro e ácido fólico. OBS: Não contém glúten. Obtido pelo moagem de grãos de milho síos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 x peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg ou 500gramas.	PCT	1200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00	SINHA
22.	Feijão preto tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto (02 colheres de sopa) contém 80 calorias, 15g de carboidrato, 5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0mg de gorduras trans, 5mg de fibra alimentar, 20mg cálcio, 2mg de ferro, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Feijão tipo 1, safra nova. Grãos ínteiros e síos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	KG	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00	BANDEI RANTES
23.	Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto (02 colheres de sopa) contém 80 calorias, 15g de carboidrato, 5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0mg de gorduras trans, 5mg de fibra alimentar, 20mg cálcio, 2mg de ferro, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Feijão tipo 1, safra nova. Grãos ínteiros e síos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	KG	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00	BANDEI RANTES
24.	Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 174 calorias, 37g de carboidrato, 5,0g de proteína, 0,5g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 2,1mg de ferro, 75mg ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Contém glúten.	PCT	3000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00	SAFRA NOVA
25.	Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1 xícara de chá) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 3,0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2g de fibra alimentar, 6mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Coloração amarela, sem em flocos médios, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500gramas ou 01kg.	KG	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	ZAELI
26.	Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 174 calorias, 37g de carboidrato, 5,0g de proteína, 0,5g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 2,1mg de ferro, 75mg ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Contém glúten.	PCT	1200	R\$ 15,80	R\$ 18.960,00	ANDRE
27.	Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1 xícara de chá) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 3,0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2g de fibra alimentar, 6mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Coloração amarela, sem em flocos médios, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500gramas ou 01kg.	UNID	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	ZAELI
28.	Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glúten. - Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas ou 01kg.	PCT	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50	DEUSA
29.	Farinha de sobrecasca de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de Vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten. Resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPDA). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura de 0 até 7°C no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	1500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00	C.VALLE
30.	Filézinho de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de Vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten. Resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPDA). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura de 0 até 7°C no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	1500	R\$ 20,10	R\$ 30.150,00	C.VALLE
31.	Fermento em pó químico, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 250g. - Informação nutricional e composição: Não contém informação nutricional. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monoclônico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio. OBS: Não contém glúten. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas ou 90g.	PCT	350	R\$ 8,30	R\$ 2.905,00	ATALAIA
32.	Ingrédients, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas ou 90g.	PCT	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00	UNIBABY
33.	Ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas ou 90g.	PCT	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00	LACTO
34.	Ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas ou 90g.	UNID	1200	R\$ 5,30	R\$ 6.360,00	FRIMESA
35.	Ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas ou 90g.	UNID	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00	NINHO
36.	Leite integral catininha, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro. - Informação nutricional e composição: Cada 200ml do produto contém 122,2 calorias, 10,46g de carboidrato, 4g de proteína, 6,6g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0,8g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	LITRO	12500	R\$ 4,50	R\$ 56.250,00	LIDER
37.	Laranja, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 46,2 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,4g de proteína, 0,2g de gordura, 1,2mg de ferro, 0,8g de fibra, 10mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, bem formadas, lisas, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	8000	R\$ 5,80	R\$ 46.400,00	L.MOCCI
38.	Macarrão parafuso pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 80g do produto contém 282 calorias, 71g de carboidrato, 8,0g de proteína, 0,8g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2,4g de fibra alimentar, 0g de sódio. Ingredientes: Trigo, ferro, ácido fólico, trigo enriquecido, corante natural urucum e cúrcuma. OBS: Contém glúten. Macarrão com ovos, tipo parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg ou 500g.	PCT	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	GALO
39.	Macarrão espagete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 80g do produto contém 282 calorias, 71g de carboidrato, 8,0g de proteína, 0,8g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2,4g de fibra alimentar, 0g de sódio. Ingredientes: Trigo, ferro, ácido fólico, trigo enriquecido, corante natural urucum e cúrcuma.	PCT	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	GALO
40.	Mamão, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 36,1 calorias, 8,3g de carboidrato, 0,5g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,6g de ferro, 0,4mg de ferro, 37mg de vit A, 46mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	KG	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00	L.MOCCI
41.	Maizã, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 64,7 calorias, 15,2g de carboidrato, 0,3g de proteína, 0,3g de gorduras, 0,7g de fibras, 0,9mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha, casca lisa e brilhante. Sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	8000	R\$ 15,00	R\$ 120.000,00	L.MOCCI
42.	Maizã, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 64,7 calorias, 15,2g de carboidrato, 0,3g de proteína, 0,3g de gorduras, 0,7g de fibras, 0,9mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha, casca lisa e brilhante. Sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	UNIDA DE	1500	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00	COAMO
43.	Maizã, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 64,7 calorias, 15,2g de carboidrato, 0,3g de proteína, 0,3g de gorduras, 0,7g de fibras, 0,9mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha, casca lisa e brilhante. Sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	DZ	1300	R\$ 9,30	R\$ 12.090,00	GRANJA TOMINA
44.	Ovos tipo médio branco classe A, produto de origem animal industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada unidade (50g) do produto contém 74 calorias, 6g de carboidrato, 6,3g de proteína, 5,0g de gorduras totais, 1,6g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 63mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Ovos branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas saudias.	PCT	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00	AMAFIL
45.	Ovos tipo médio branco classe A, produto de origem animal industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada unidade (50g) do produto contém 74 calorias, 6g de carboidrato, 6,3g de proteína, 5,0g de gorduras totais, 1,6g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 63mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Ovos branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas saudias.	PCT	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00	AMAFIL
46.	Melancia, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	15000	R\$ 2,30	R\$ 34.500,00	L.MOCCI
47.	Melão, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00	L.MOCCI
48.	Repolho nacional, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 33 calorias, 6,1g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,0g de fibras, 0,7mg de ferro, 0,5mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegas e presas, sem partes apodrecidas e presas.	KG	1300	R\$ 5,60	R\$ 7.280,00	L.MOCCI
49.	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg. - Informação nutricional e composição: Não contém quantidades significativas de carboidrato, proteína, gorduras saturadas e trans e fibra alimentar. OBS: Não contém glúten.	UNIDA DE	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00	MOC
50.	Tomate nacional, produto de origem vegetal, não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 4,3 calorias, 4,6g de carboidrato, 0,8g de proteína, 0,3g de gorduras, 0,6g de fibras, 0,6mg de ferro, 60mg de vit A, 23mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, bem formadas, lisas, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, Grau de amadurecimento pra consumo.	KG	1200	R\$ 5,45	R\$ 6.540,00	L.MOCCI
51.	Vinagre, produto de origem vegetal, industrializado, embalagem de 750ml. - Informação nutricional e composição: Não contém valor calórico. Ingredientes: Fermentado ácido de álcool hidratado e água contendo conservante INS 224, ácido 4% OBS: Não contém glúten. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica atóxica, transparente, lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 750 ml.	UNIDA DE	700	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00	CASTELO
52.	Uva, produto de origem vegetal, não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 6,6g de proteínas, 0,7g de lipídios, 16,7g de carboidratos, 0,9mg de ferro, 11mg de sódio, 0,5g de fibras. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio a grande, casca roxa esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo.	KG	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00	L.MOCCI
53.	Creme de leite					

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

54.	Frango resfriado inteiro, inclusive com os miúdos, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional completa: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit. A, 0mg de niacina. OBS: Não contém glúten. Refeição, isenta de parásitos, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 1 frango. Contr. rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, obedecendo à temperatura de 0 até 7°C no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00	C VALLE
55.	Linguiça toscana. Produto de origem animal industrializado, embalagem com 1kg. Informação Nutricional: Cada 50g do produto (01 unidade), contém 112 calorias, 2g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gordura, 0g de fibras, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 649mg de sódio. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, gordura suína, pele de aves, miúdos suínos, carne suína, carne aves, água, proteína isolada, proteína texturizada soja, (amido máx 2%). OBS: Contém glúten.	KG	1200	R\$ 10,15	R\$ 12.180,00	FRIELA
56.	Sabonilha 100g contém, 2,3g de proteína, 0,6g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de cálcio, 1,0mg de ferro, 300mg vitamina A, 31mg de vitamina C. OBS: Não contém glúten. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas com 100g.	MAÇOS	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00	PERDIGÃO
57.	Farinha de trigo integral, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 36g de carboidrato, 6,6g de proteína, 1,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 1,89mg de ferro, 22mg ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Contém glúten. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofo. Fertilizada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg ou 05kg.	UNIDA DE	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00	ANDRE
58.	Cará, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 96 calorias, 23g de	KG	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00	L.MOCCI

77.	de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas. OBS: Não contém glúten.	KG	200	R\$ 17,45	R\$ 3.490,00	L.MOCCI
78.	Vagem aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas. OBS: Não contém glúten.	KG	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00	L.MOCCI
79.	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, sentida para consumo. OBS: Não contém glúten. Açafraão, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote de 40g. OBS: Não contém glúten.	PCT	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00	KITAL
80.	Azeite - de ótima qualidade, embalagem folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve ainda estar livre de enfermidades e insetos, não estar identificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente. OBS: Não contém glúten.	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	ALTO ALEGRE
81.	Acúcar mascavo pe de 500g. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. OBS: Não contém glúten.	PCT	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	ALTO ALEGRE
82.	Aveia em flocos finos - A embalagem deverá ser de material plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requiriente. Padrão Jasmine ou similar. OBS: Não contém glúten.	PCT	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00	VITAO
83.	Aveia em flocos - embalagem deverá ser de material plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requiriente. OBS: Não contém glúten.	PCT	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00	VITAO
84.	Azeite de oliva extravirgem, refinado, acidez máxima de 0,5%, frasco contendo aproximadamente 500ml. Mínimo com identificação do produto, marca do fabricante,	PCT	200	R\$ 47,95	R\$ 9.590,00	GALO

102.	bem presa ao cacho, não deve estar murcha. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parastos e larvas. OBS: Não contém glúten. Chá mate casca de café energético 0 Açúcares, 0 Carboidratos, 0 Açúcares totais, 0 Açúcares adicionados. Não contém quantidades significativas de Proteínas ; Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans, Fibras alimentares, sódio. OBS: Não contém glúten.	UNIDA DE	800	R\$ 8,60	R\$ 6.880,00	MATE LEAO
103.	Farinha de tapioca pe de 500g. Cada 100g contém 232 Kcal, 58 g de Carboidrato, 9,4 Açúcares totais, 0g Açúcares adicionados, 0g de proteínas, 0 Gorduras totais,0 Gorduras saturadas, 0 Gorduras trans, 0g de Fibras, 5,9mg de Sódio. OBS: Não contém glúten.	UNIDA DE	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00	AMARIL
104.	Chumichurri cada 100g contém 205Kcal, 5,3g de Gorduras totais, 4g de Açúcares totais, 1g de Açúcares adicionados, 61,2g de Proteínas, 6,2g Gorduras totais, 0,6g de Gorduras saturadas, 0g de Gorduras trans,19,50g de Fibra alimentar, 112mg de Sódio. OBS: Não contém glúten.	PC	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	KITAL
105.	Pimentão verde cada 100g contém 21,3 Kcal, 4,9g de Carboidrato, 1,1g de Proteínas, 2,6g de Fibras alimentares, 0,4mg de ferro, 174,0mg de potássio, 0,2g de de lipídios, 0,1ug de Cálcio, 0mg de Vitamina B1, 0mg de Riboflavina B2, 0,1mg de Zinco. OBS: Não contém glúten.	KG	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50	L.MOCCI
106.	Cacau 100% cada 100g contém 228 Kcal, 14g de Gorduras totais, 8g de Gorduras saturadas, 0mg de Colesterol, 21mg de Sódio, 1,524mg de Potássio, 58g de Carboidrato, 33g de fibra alimentar, 1,8g de Açúcar, 0mg de Proteínas, 230mg de Cafeína, 0mg de Vitamina C, 128mg de Cálcio, 13,9mg de ferro, 2mg de Vitamina D, 0,1mg de Vitamina B6, Zeroug de Cobalamina, 499mg de Magnésio. OBS: Não contém glúten. Pc de 500g ou 1kg.	PC	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00	ATALAIA
107.	Queijo ralado cada 100g contém 415 Kcal, 1g de Carboidrato, 1g de Açúcares totais, 0g de Açúcares adicionados, 42g de Proteínas, 27g de Gorduras totais, 20g de Gorduras saturadas, 0g de Gorduras trans, 2g de Fibras alimentares, 1,880mg de Sódio. OBS: Não contém glúten.	PC	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00	AMARIL
108.	Vinagrete cada 100g contém 128Kcal, 25g de carboidrato, 1,6g de Açúcares totais, 0g de Açúcares adicionados, 0,4g de proteínas, 2g de Gorduras totais, 0,4g de Gorduras saturadas, 0g de Gorduras trans, 0,2g de fibra alimentar, 30mg de Sódio. Não contém glúten.	PC	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00	KITAL
109.	Banha de porco, cada 100g contém 900 Kcal, 100g de Gorduras totais, 34g de Gorduras saturada, 0,2g de Gorduras trans, 89mg de Sódio. Não contém quantidade significativa de carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas e fibras alimentares. OBS: Não contém glúten. Páprica defumada cada porção de 5g contém 19 Kcal, 2,7g de Carboidrato, 0,5g de Proteínas, 0,6g de Gorduras totais, 0g de Gorduras trans, 0g de Gorduras saturadas, 0mg de Gorduras trans, 0mg de Gorduras saturadas, 0mg de Fibra alimentar, 0mg de Sódio. OBS: Não contém glúten.	KG	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00	ALIBEM
110.	Páprica defumada cada porção de 5g contém 19 Kcal, 2,7g de Carboidrato, 0,5g de Proteínas, 0,6g de Gorduras totais, 0g de Gorduras trans, 0g de Gorduras saturadas, 0mg de Gorduras trans, 0mg de Gorduras saturadas, 0mg de Fibra alimentar, 0mg de Sódio. OBS: Não contém glúten.	PC	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00	KITAL
111.	Plataya cada 100g contém 42 Kcal, 10,1g de Carboidrato,0,88g de Proteína, e 1,8g de Fibras, 65,5g de água, 0,61 de Gordura, 1,3mg de ferro, 26mg de Ferro. OBS: Não contém glúten.	KG	800	R\$ 27,70	R\$ 22.160,00	L.MOCCI
<b>Valor total dos Itens</b>				<b>R\$ 985.790,00</b>		

Francisco Alves - PR, 02 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ  
Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA FRANCISCO TERTO ALVES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada CONTRATANTE.

E, de outro lado, a empresa FRANCISCO TERTO ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.883.784/0001-65, devidamente instalada e em pleno funcionamento, com endereço Rua Arthur Vier, n.º 1503, Bairro Centro, neste Município de Cidade Gaúcha/PR, celular (44)99829-8491, neste ato devidamente representado pelo Sr. FRANCISCO TERTO ALVES, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 2.181.852-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.877.409-00, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, doravante denominado CONTRATADA.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na prestação do serviço, conforme o objeto licitado; Considerando o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, incluindo o reajuste dos valores, e as variações de custos decorrentes de fatores econômicos, como a inflação e o aumento nos preços de insumos essenciais, torna-se imprescindível estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma ininterrupta;

De acordo com o pedido de prorrogação e reajuste, solicitado pelo protocolo n.º 291/2025, está fundamentado nos artigos 58, 519, 75, 519, e 122, da Lei n.º 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira, parágrafo 3.1, do contrato original, que será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando a variação nos últimos 12 (doze) meses, que foi de 4,83%. Passando assim a valer em R\$ 28.457,16 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) será ajustado para R\$ 29.022,89 (vinte e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). Conforme a tabela abaixo e sua descrição o valor mensal será o seguinte:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
02	12	Mensal	Prestação de serviços de manutenção e limpeza da Praça João XXIII e o Paço Municipal, incluindo jardinagem, corte de grama, poda de árvores, limpeza em geral e pequenos reparos.	R\$ 2.418,57	R\$ 29.022,89
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>29.022,89</b>

1.2. O valor integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 29.022,89 (vinte e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). O valor global do contrato será de R\$ 57.480,05 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula quarta do contrato original, acrescentando o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vencimento para 03 de abril de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 01 de fevereiro de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal  
Contratante

FRANCISCO TERTO ALVES  
Representante Legal  
Contratado

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO N.º 015/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025  
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que as 09h00min do dia 23 de abril de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.br.compras/br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Major percentual de desconto por grupo de itens/lotes, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/SEGES para aquisição de:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME TABELA DO FABRICANTE. AUDATEX OU SIMILAR.  
RECURSOS: Isenção.  
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 23 (vinte e três) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).  
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).  
BRASILÂNDIA DO SUL, 02 de abril de 2025.  
ALEXANTONIO CAVALEANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

59.	Arroz integral, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/4 de xícara) contém 185 calorias, 38g de carboidrato, 3,9g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,75g de fibra alimentar, 0 mg sódio. OBS: Não contém glúten. Coloração branco e translúcido, não necessitando escolher e lavar. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	UNIDA DE	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00	BANDEI RANTES
60.	Alpim (mandioca), produto de origem vegetal sem casca, não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 160 calorias, 38g de carboidrato, 1,3g de proteína, 0,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,8g de fibra alimentar, 14g de sódio. OBS: Não contém glúten. Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	L.MOCCI
61.	Banana maçã cada 100g contém, 2,2g de proteína, 0,2g de lipídios, 26,6g de carboidrato, 25mg de Cálcio, 1,4mg de ferro, 326mg de Vitamina A, 28mg de Vitamina C. OBS: Não contém glúten. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00	L.MOCCI
62.	Cebolinha verde cada 100g contém 1,6g de proteína, 0,2g de lipídios, 7,1g de carboidrato, 64mg de Cálcio, 0,7mg de ferro, 70mg de Vitamina A, 15mg de Vitamina C. OBS: Não contém glúten. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Maço de 100g.	MAÇOS	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00	HORTA FUGAZZA
63.	Batata doce cada 100g contém 2,3mg de proteína, 0,3g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 300mg de Vitamina C, 31 mg de Vitamina C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	400	R\$ 2,35	R\$ 940,00	L.MOCCI

64.	Couve manteiga cada 100g contém 3,6g de proteína, 0,7g de lipídio 7,2g de carboidrato, 203mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 650mg de Vitamina A, 92mg de Vitamina C. OBS: Não contém glúten. Couve folha em maços de 400g - de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniforme, com partes de origem física ou mecânica que sejam bem desenvolvidas, firme e compacto, isenta de enfermidades, material tenso e umidade externa anormal, sujidade, parastos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente. Maço de 100g.	MAÇOS	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00	HORTA FUGAZZA
65.	Brócolis Cada 100g contém 2,82g de proteína, 0,37g de lipídio, 6,64g de carboidrato, 47mg de cálcio, 0,73mg de ferro, 89,19mg de Vitamina A. OBS: Não contém glúten. De 1ª qualidade, tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não deve estar danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência. Ausente de sujidades, parastos e sinais de apodrecimento. Embalagem plástica, atóxica. Rotulagem mínima exigida: peso e data de processamento.	KG	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	L.MOCCI
66.	Couve flor cada 100g contém 1,98g de proteína, 0,1g de lipídio, 5,3g de carboidrato, 22mg de Cálcio, 0,44mg de ferro, 46,40mg de Vitamina C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, flores integras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00	HORTA FUGAZZA
67.	Abóbriinha verde cada 100g contém 1,0g de proteína, 0,2g de lipídio, 5,5g de carboidrato, 19mg de Cálcio, 0,6mg de ferro, 5mg de Vitamina A, 19 mg de Vitamina C. OBS: Não contém glúten. Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas.	KG	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00	L.MOCCI
68.	Maracujá fruta cada 100g contém 2,2g de proteína, 0,7g de lipídio, 21,2g de carboidrato, 13mg de Cálcio, 0,3mg de ferro, 70mg de Vitamina A, 30mg de Vitamina C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo.	KG	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00	L.MOCCI
69.	Caqui chocolate cada 100g contém 0,8g de proteína, 0,4g de lipídio, 20,0g de carboidrato, 6mg de Cálcio, 0,3mg de ferro, 40mg de Vitamina A, 219mg de Vitamina C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração laranja avermelhada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo.	KG	600	R\$ 16,15	R\$ 9.690,00	L.MOCCI
70.	Arroz polido pacote de 05 kg. Cada porção de 50g contém 170Calorias, 9% do valor diário, 37g de carboidrato, 13% do valor diário, 4,5g de proteína 6% do valor diário, 0g de gorduras totais, 0g de	PCT	2600	R\$ 22,35	R\$ 58.110,00	PODIOSO

71.	gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,3g de fibra alimentar 5% do valor diário, 8,2mg de sódio 15% do valor diário. OBS: Não contém glúten.	KG	800	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00	L.MOCCI
72.	Peprino capira cada 100g contém 0,7g de proteína, 0,1g de lipídio, 3,4g de carboidrato, 0,4g de fibra alimentar, 16mg de cálcio, 0,6mg de ferro, 2mg de Vitamina A, 14mg de Vitamina C. Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenra, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. OBS: Não contém glúten.	KG	800	R\$ 8,20	R\$ 6.560,00	L.MOCCI
73.	Mexerica tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo. OBS: Não contém glúten.	KG	800	R\$ 8,20	R\$ 6.560,00	L.MOCCI
74.	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 200g. OBS: Não contém glúten.	UNIDA DE	3000	R\$ 8,20	R\$ 24.600,00	SAO LEOPOLDO
75.	Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg. OBS: Não contém glúten.	PCT	400	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00	VITAO
76.	Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas	PCT	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00	GERRA

85.	data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. OBS: Não contém glúten.	UN	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00	L.MOCCI
86.	Chuchu - tamanho médio, limpo e uniforme, com polpa intacta, coloração, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. OBS: Não contém glúten. Fígado bovino em tiras/iscas - carne em tiras/iscas de aproximadamente 2x4cm de fígado bovino congelada preferencialmente pelo processo de (congelamento Individual Rápido) IQF. Produto cárneo extralimpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões, proveniente de gado sadio, abatedor sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir do processamento em iscas/tiras de fígado bovino seguido de congelamento a -18°C. O produto deverá ser estabulizado em conformidade com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não poderá conter aditivos. Embalado em sacos de polietileno de baixa densidade, plástico flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados em pacotes com peso padronizado de até 1 Kg. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. OBS: Não contém glúten.	KG	300	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00	FRIGORIFICO
87.	Filé de peixe de Tilápia, corte em V - sem couro, totalmente isento de espinha, limpo, congelado e embalado em pacotes de 1kg com no máximo 0% de degelo. Deverão constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Rótulo contendo identificação do produto e empresa, peso, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no SIM, SIF ou SIF. O transporte deverá ser feito obedecendo às especificações do fabricante quanto à temperatura não superior a -12° C no momento da entrega e com prazo de validade mínima de 4 meses a contar da entrega. OBS: Não contém glúten.	KG	1000	R\$ 34,80	R\$ 34.800,00	C.VALLE
88.	Flocos de milho pré-cozido, 500g - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parastos e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data da fabricação e validade, nº do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. OBS: Não contém glúten.	UNIDA DE	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00	MARATA

89.	Leite de coco, vidro de 200ml: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade. 2,68 g/100g, 103 40,000 L Leite de soja. OBS: Não contém glúten.	UNIDA DE	100	R\$ 7
-----	--	----------	-----	-------



## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



São Jorge do Patrocínio/PR, 02 de Abril de 2025.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ano Ilustríssimo Senhor representante legal da empresa  
**GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
 CNPJ/MF: 37.596.389/0001-90  
 Rua Nelson Martins, nº 1171, edif. Gustavo Kirchner, sala 02  
 Centro,  
 Palhoça/SC,  
 CEP: 88131300.

Prezado Senhor,

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, associação pública de direito público, com sede a Rua Cláudio Perez, nº 51, em São Jorge do Patrocínio Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, regido por meio de seu Estatuto de criação, representado por seu Presidente, **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 8.778.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF nº. 045.879.159-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, nº 1748, Centro, CEP – 87.545-000, na cidade de Esperança Nova – Pr, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000, eleito em assembleia geral, conforme determinado em estatuto próprio e protocolo de intenções, em pleno exercício de seu mandato e funções, com fundamentos nos arts. 137, inciso I, 138, inciso I e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, vem, cordalmente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria sobre a abertura de Processo Administrativo para Rescisão Contratual e Aplicação de Sanções:

## I. DOS FATOS

Em 26 de Dezembro de 2024, o CORIPA e a GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA celebraram o Contrato Administrativo nº. 014/2024, originado do Pregão Eletrônico nº. 006/2024 e do Processo Administrativo nº. 016/2024. O objeto do contrato consistia na aquisição de ESTEIRAS DE SEPARAÇÃO E ELEVAÇÃO e uma PRENSA ENFARDADORA, equipamentos destinados a atender às necessidades dos municípios consorciados ao CORIPA, conforme o convênio nº. 4500075647, firmado entre a ITAIPU BINACIONAL e o próprio CORIPA.

O contrato especificava detalhadamente as características técnicas dos equipamentos a serem fornecidos. No Item 03, previa-se a aquisição de cinco unidades de ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS, com dimensões e especificações mínimas rigorosas, incluindo comprimento entre 6.000 mm, largura de 1380mm, taliscas fixas, moega com estrutura metálica, motorreductor de 3cv com inversor de frequência, e sistema de desligamento de emergência. O Item 04 detalhava a aquisição de duas unidades de ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, também com

especificações mínimas, como estrutura metálica, motorreductor elétrico de 1KW, dimensões de 1010mm de altura, 1380mm de largura e 10500mm de comprimento, proteção lateral em borracha, sistema de variação de velocidade e sistema de desligamento de emergência. Por fim, o Item 05 especificava a aquisição de três unidades de PRENSA ENFARDADORA VERTICAL, com porta de segurança, dimensões mínimas da caixa de prensagem, motor trifásico de 5cv, potência hidráulica nominal de 15 t, estrutura de chapa de aço, pintura eletrostática, sistemas de segurança, dispositivos de emergência e painel de comando com detecção de falhas.

O valor total do contrato foi estabelecido em R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais), conforme o regime de execução/fornecimento TOTAL, como consta no item 2.1 do contrato. O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos foi estipulado em 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, conforme o item 2.2. O contrato também previa que a entrega dos itens deveria observar os padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Consórcio CORIPA (item 2.3), bem como as normas e regulamentações técnicas aplicáveis (item 2.4).

A entrega dos equipamentos deveria ser precedida de uma autorização de fornecimento emitida pelo Consórcio CORIPA, que poderia determinar outras condições e o local de entrega (item 2.5). Os equipamentos deveriam atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, no que se refere à iluminação, sinalização e segurança (item 2.6). A entrega física dos equipamentos e os treinamentos deveriam ocorrer em dias e horários de expediente do órgão (item 2.7). Caso a entrega não fosse possível na data assinalada, a empresa deveria comunicar as razões com pelo menos 3 dias de antecedência (item 2.8).

Os bens seriam recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações (item 2.9). Os bens poderiam ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades (item 2.10). O recebimento provisório ou definitivo não excluiria a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato (item 2.12). A CONTRATADA seria obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto ou serviços em que se verificassem vícios, defeitos ou incorreções (item 2.13).

Apesar das obrigações contratuais assumidas, a GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA não cumpriu o prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos, tampouco apresentou justificativa plausível para o atraso. A ausência de entrega dos equipamentos no prazo contratual causou prejuízos ao CORIPA e aos municípios consorciados, que dependem dos equipamentos para a execução de suas atividades de conservação e manejo de resíduos.

Diante do descumprimento contratual, o CORIPA se viu obrigado a notificar a GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para que cumprisse suas obrigações, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas em lei e no próprio contrato. No entanto, a empresa não apresentou qualquer resposta ou solução para o problema, mantendo-se inerte e descumprindo suas obrigações.

## II. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O atraso na entrega dos equipamentos configura um grave descumprimento contratual por parte da GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. O item 2.2 do contrato estabelece um prazo máximo de 90 (noventa) dias para o fornecimento dos equipamentos, prazo este que não foi cumprido pela empresa.

O item 12.1 do contrato estabelece que comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, ou que ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. A GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA incorreu em tais infrações, uma vez que não entregou os equipamentos no prazo estabelecido e não apresentou qualquer justificativa para o atraso.

O item 12.2 do contrato prevê as sanções aplicáveis ao contratado que incorrer nas infrações descritas no item 12.1. Dentre as sanções, destacam-se a advertência, o impedimento de licitar e contratar, a declaração de inidoneidade para licitar e contratar, e a multa.

## III. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Diante do descumprimento contratual por parte da GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o CORIPA tem o direito de aplicar as sanções previstas no item 12.2 do contrato.

Considerando a gravidade do descumprimento, que causou prejuízos ao CORIPA e aos municípios consorciados, o CORIPA entende que as sanções mais adequadas são a multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, prevista no item 12.2, IV, 2, e o impedimento de licitar e contratar com o CORIPA, previsto no item 12.2, II.

A aplicação da multa compensatória tem como objetivo ressarcir o CORIPA pelos prejuízos causados pelo descumprimento contratual. O valor da multa, correspondente a 30% do valor total do contrato, é proporcional à gravidade do descumprimento e aos prejuízos causados.

O impedimento de licitar e contratar com o CORIPA tem como objetivo evitar que a GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA volte a descumprir contratos com o consórcio. A sanção é uma medida preventiva, que visa garantir a boa execução dos contratos futuros.

## IV. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Além da aplicação das sanções, o CORIPA tem o direito de rescindir o contrato com a GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

O artigo 137, I, da Lei nº 14.133/21 estabelece que o contrato pode ser extinto por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas. A GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA descumpriu o contrato ao não entregar os equipamentos no prazo estabelecido, o que justifica a rescisão contratual.

A rescisão contratual é uma medida necessária para garantir que o CORIPA possa adquirir os equipamentos de que necessita para a execução de suas atividades. A rescisão

permitirá que o CORIPA realize uma nova licitação para a aquisição dos equipamentos, com uma empresa que cumpra suas obrigações contratuais.

## V. DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, notifica a GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, apresente suas justificativas, defesa e indicar provas para o descumprimento contratual e cumpra suas obrigações, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

Caso a GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA não apresente suas justificativas/defesa ou não cumpra suas obrigações no prazo estabelecido, o CORIPA se reserva o direito de rescindir o contrato e aplicar as sanções previstas em lei e no próprio contrato, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

A presente notificação é por meio eletrônico (e-mail e whatsapp), e publicação no diário oficial do consórcio para comprovar o recebimento pela GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Ciente de sua responsabilidade e esperando uma solução breve para o caso,

Everton Barbieri  
 Presidente do Consórcio



Secretaria Municipal de Assistência Social

MARILUZ – PR

E-mail: [acaosocial@mariluz.pr.gov.br](mailto:acaosocial@mariluz.pr.gov.br)

Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Andrea Cristina Bernardo de Oliveira
MATRICULA: 202520
RG: 7.050.602-5
DESTINO/UF: Perobal - Pr
DATA: 03/04/2025
HORA SAÍDA: 07:30 horas
HORA RETORNO: 17:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo CRONOS FIAT - SDU5C73

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 74,02 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Perobal – Pr, Encontro de Formação Continuada para Gestores e demais profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Andrea Cristina B. de Oliveira  
 Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves  
 PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
 INDEFERIDO



Secretaria Municipal de Assistência Social

MARILUZ – PR

E-mail: [acaosocial@mariluz.pr.gov.br](mailto:acaosocial@mariluz.pr.gov.br)

Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Carlos Eduardo de Paula
MATRICULA: 202499
RG: 001524791
DESTINO/UF: Perobal - Pr
DATA: 03/04/2025
HORA SAÍDA: 07:30 horas
HORA RETORNO: 17:00 horas
DMEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo CRONOS FIAT - SDU5C73

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Perobal – Pr, Encontro de Formação Continuada para Gestores e demais profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Andrea Cristina B. de Oliveira  
 Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves  
 PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
 INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
 MATRICULA: 202431  
 RG: 7.051.594-0  
 DESTINO/UF: ARAPONGAS  
 SAÍDA: 08:33H 01/04/2025  
 RETORNO: 19:22 H 01/04/2025  
 MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180  
 CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
 INDEFERIDO



NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 44/2024 – Dispensa nº 04/2024.

Contrato de Fornecimento nº 28/2024

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umarama/PR.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.376 – Cidade Monções – CEP 04.571-936.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 28/2024, celebrado junto à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo seu aumento somente baseado nos reajustes dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo ter se esgotado, e a total necessidade continuidade dos serviços da empresa e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Umarama/PR, 02 de Abril de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br)

DECRETO Nº 7.396/2025

DATA: 02/04/2025

SÚMULA: Convocar a XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Icaraima/PR em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 458/2009, nº 459/2009 e nº 1562/2018 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26/06/2025 às 13 horas, local: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraima, situado na Avenida Genericy Delfino Coelho, 965, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprovar o regimento interno da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

§. 1º O regimento interno de que trata o caput disporá sobre:  
 I - Os eixos temáticos;  
 II - A pré-conferência;  
 III - A organização, a estrutura física e o funcionamento da conferência;  
 VI - As participações presenciais obrigatórias.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora será composto pelos(as) seguintes conselheiros(as):

**Governamental**  
 Maiza Fernandes Felto  
 Thayara de Oliveira Duarte da Silva  
 Simony Fernanda Amorim  
**Não-Governamental**  
 Dante Costa Bueno Filho  
 Erni Borges Ferreira  
 Jaime Ribeiro Novaes

**Secretária Executiva**  
 Neici Pandolfo

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 de abril de 2025.

DEVAIR

FABRIS 43244

381987

Prefeito Municipal

Devair Fabris

Prefeito Municipal

gov.br

MAIZA FERNANDES FELTO

Maiza Fernandes Felto

Presidente do CMAS



Secretaria Municipal de Assistência Social

MARILUZ – PR

E-mail: [acaosocial@mariluz.pr.gov.br](mailto:acaosocial@mariluz.pr.gov.br)

Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Jacqueline Menezes
MATRICULA: 500141
RG: 14.376.672-1
DESTINO/UF: Perobal - Pr
DATA: 03/04/2025
HORA SAÍDA: 07:30 horas
HORA RETORNO: 17:00 horas
DMEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo CRONOS FIAT - SDU5C73

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Perobal – Pr, Encontro de Formação Continuada para Gestores e demais profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Andrea Cristina B. de Oliveira  
 Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves  
 PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
 INDEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza por preço global, para execução dos serviços de reforma do Centro Cultural Nelson Cadari do Município de Altônia.

VALOR MÁXMO: R\$ 137.466,37 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: 31/03/2025

ABERTURA: 22/04/2025 AS 09:00

LOCAL: Praça eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 31/03/2025.

PRESIDORIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 190/2025, de 02 de Abril de 2025.

SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de COORDENADORA DA CASA ABRIGO RENASCER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, NEIDE VINDOURA, portadora da cédula do RG nº. 406.\*\*\*-9-SSP-PR e do CPF nº. 231.\*\*\*-04, matrícula nº 538, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Coordenadora da Casa Abrigo Renascer e acumular o cargo de técnica.

II - A acumulação não poderá ser remunerada, devendo a servidora permanecer recebendo a remuneração referente ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 02 de Abril de 2025.

Giovanna Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Município de Guaira**  
 1º ADENDO MODIFICADOR  
 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 037/2025

O Município de Guaira, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro Pietran Sergio Darolt, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de camisetas para corrida, a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte Turismo e Cultura deste Município.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, ALTERA-SE por meio deste, o seguinte:

**ALTERA-SE O DESCRITIVO DOS ITENS 4, QUE CONSTAM NO ANEXO 02:**

Onde se lê:

Item	Cód.	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
4	122.501	1.200	UNIDADE	Camisa para projetos estampada em transfer sublimático, arte a definir, confeccionada em gramatura 155 gr/m². Gola personalizada. Manga simples. Barra de camiseta e acabamento das mangas costuradas em máquina galoneira duas agulhas. Etiqueta fixada por dentro da camisa abaixo da gola em Direct to film (dtf) contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme normas brasileiras. Brásão em aplicação e bordado na parte da frente. Tamanhos: PP ao XXG.	R\$ 36,45	R\$ 43.740,00

**Leia-se:**

Item	Cód.	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
4	122.501	1.200	UNIDADE	Camisa para projetos estampada em transfer sublimático, arte a definir, confeccionada em Tecido Elastic - 92% Poliéster e 8% Elastano gramatura 155 gr/m². Gola personalizada. Manga simples. Barra de camiseta e acabamento das mangas costuradas em máquina galoneira duas agulhas. Etiqueta fixada por dentro da camisa abaixo da gola em Direct to film (dtf) contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme normas brasileiras. Brásão em aplicação e bordado na parte da frente. Tamanhos: PP ao XXG.	R\$ 36,45	R\$ 43.740,00

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 037/2025, para:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 17/04/2025**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 17/04/2025**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 17/04/2025**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 037/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link [https://blcompras.com](http://Processos Licitatórios e/ou pelo site https://blcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaira (PR), em 02 de abril de 2025.

**Pietran Sergio Darolt**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Modalidade: Pregão Eletrônico n° 035/2025

**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de abertura do presente certame, prevista para ocorrer no dia 03/04/2025, às 10h00min, está suspensa para fins de análise dos pedidos de esclarecimento e impugnações recebidos.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link "Compras Públicas" e/ou pelo site <https://blcompras.com/Home/Login>. Publique-se.

Guaira (PR), em 02 de abril de 2025.

Pietran Sergio Darolt / Pregoeiro

**CAFEZAL DO SUL**  
 CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br  
 Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná  
 CNPJ 95.640.652/0001-05

**DECRETO n° 99/2025 de 02 de março de 2.025**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica n° 1000/2024 de 10/12/2024.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 9.468,71 (nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE	
464	3.3.90.30.00.00 379 MATERIAL DE CONSUMO	9.468,71
<b>Total Suplementação:</b>		<b>9.468,71</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3379 (379)	FAF INCENTIVO ESTADUAL ORG. ASS. FARMACEUTICA - PARTE CU	9.468,71
<b>Total</b>		<b>9.468,71</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2.025

**PEDRO MINORU INOUE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 76.247.337/0001-60  
 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000  
 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001  
 E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2021**  
**DISPENSA 006/2021**

Que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, estado do Paraná, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Srta. **LORENA FERNANDA DA SILVA SCARANTE**, casada, assistente de juiz de direito, portadora do RG n.º 126812392 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob n.º 083.246.059-16, e **VINICIUS JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 12793645-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n.º 083.246.049-44, residentes e domiciliados nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, denominados **LOCADORES**, como segue:

**CONSIDERANDO** o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo de vigência estabelecido no contrato 025/2021, que passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**" Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados até a data de 07/06/2025, contados a partir de 08/04/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido, o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, rejuatizado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Considerando a prorrogação do contrato 025/2021, estipulada na cláusula anterior e a determinação estabelecida no item 5.5 da cláusula quinta do contrato, qual seja, a atualização dos valores pelo índice IPCA acumulado no período, fica acrescido ao contrato o valor de R\$3.047,20 (três mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos). Passando o valor total descrito no contrato 025/2021 a ser de R\$ 67.276,00 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTYDE	VALOR ANTERIOR	VALOR CORRETO IPCA = 5,00%TADP	VALOR TOTAL
1	locação de prédio residencial, em alvenaria, com área de 207,60 m², situado no lote de terreno urbano nº 021, da Quadra nº 146, situada na Avenida Afonso Meira, da Planta Oficial da cidade de Icaraima/PR.	MES	2	R\$ 1.489,25	R\$ 1.523,60	R\$ 1.047,20
				<b>VALOR MENSAL R\$ 1.523,60</b>		
				<b>TOTAL GERAL R\$ 3.047,20</b>		

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de Abril de 2025.

- **DEVAIR FABRIS** -  
- Prefeito Municipal -

**LORENA FERNANDA DA SILVA SCARANTE**  
**LOCADORA**

**VINICIUS JOSÉ DOS SANTOS SILVA**  
**LOCADOR**

Testemunhas

Nome: Patrícia Zanoli RG. 9.632.174-0 Nome: Joyce da Silva Francisco RG: 10.497.866-5

**DECRETO N.º 055/2025**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 018/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de refeições no sistema self-service (auto-serviço), destinadas aos funcionários da Secretaria de Assistência à Saúde do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CASA GOMES RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA	R\$44.985,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 02 de abril de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO N° 2240/2025, de 02 de Abril de 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de "Autoridade Sanitária" do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados "Autoridade Sanitária" do município de Alto Piquiri, os seguintes servidores:

Nome	Matricula
Sandra Regina Puziol	17582
Carolina Richter	59
Juliano Martins dos Santos	631
Silvana Militão	516

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos servidores ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n° 1990/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 02 de Abril de 2025.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 081 (Estatutário Efetivo)  
 Referente ao Edital de Concurso Público N° 003/2022  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,  
 RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:  
 Cargo: Técnico em Enfermagem (40 horas)  
 NOME AFRODESCENDENTE  
 Dione Aparecido de Oliveira 23º (optou pela posição vaga Afrodescendente)  
 O (s) candidato (s) convocados (s) por este Edital deverão (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:  
 Local: Endereço:  
 UBS Rua Bom Sucesso n° 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)  
 Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
 Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:  
 -Raio X do Tórax;  
 -Hemograma;  
 -Urina Tipo 1.  
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 09 de abril de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:  
 -C.P.F.  
 -Cédula de Identidade (R.G.).  
 -Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.  
 -Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;  
 -Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
 -Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
 -Certidão de Nascimento ou Casamento  
 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 -CPF dos filhos menores de 14 anos;  
 -Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;  
 -Comprovante de residência;  
 -Uma foto 3x4 recente;  
 -Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e  
 -Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).  
 -Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).  
 Maria Helena-PR, 02 de abril de 2025.  
**MARLON RANCER MARQUES**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
 Exercício: 2025

**Decreto n° 60/2025 de 01/04/2025**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica n° 2377/2024 de 26/11/2024.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.311,39 (dezoito mil trezentos e onze reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
690 - 3.3.90.30.00.00	3500 MATERIAL DE CONSUMO	78,81
10.001.10.301.0015.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
688 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	2.848,20
10.001.10.302.0016.2.091.	MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
689 - 3.3.90.30.00.00	33496 MATERIAL DE CONSUMO	188,53
10.001.10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PROPRIOS.	
687 - 3.3.90.30.00.00	33497 MATERIAL DE CONSUMO	15.195,85
<b>Total Suplementação:</b>		<b>18.311,39</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 45 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

**OBEDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO N° 001  
 CONTRATO NÚMERO 019/2025 - LIC CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE CLÍNICO GERAL, DE ACORDO COM O PROCESSO (INEXIBILIDADE) N° 020/2023.  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF n° 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JOHNNY HENRIQUE BERTOIGNA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 097.845.249-61 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR representante da empresa J.J. MÉDICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
 Cláusula primeira: Fica realinhado o valor do contrato N° 019/2025, isso visa garantir a igualdade salarial entre os profissionais, conforme ofício n° 031/2025, do dia 02/03/2025, passando de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 18.600,42 (dezoito mil, seiscentos reais e quarenta dois centavos), consequentemente alterado o valor do contrato de R\$ 216.000,00 para R\$ 222.604,62, em conformidade com o artigo 74 - inciso IV da lei 14.133/21.  
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 02 DE ABRIL DE 2025  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante:  
 J.J. MÉDICOS LTDA  
 CNPJ-55.981.867/0001-67  
 JOHNNY HENRIQUE BERTOIGNA  
 Contratada  
 Testemunhas  
 NOME.....CPF.....  
 NOME.....CPF.....

**CIBAX**  
 Tecnologia a serviço da vida

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI**  
 CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri - Brasília do Sul - Cafezal do Sul - Cruzeiro do Oeste - Francisco Alves - Iporã - Mariluz - Pérola - Perobal - Umuarama - Xambê

**PORTARIA N° 005/2025.**  
 Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº002/2025.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI - CIBAX**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 002/2025, que trata sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a Gestão de Resíduos Sólidos conforme convênio n° 4500075648 celebrado entre a ITAPIJUBINA/ONAL e o Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri - CIBAX, e plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
BIOINTEGRA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	112.774,80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri - CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos dois de abril de dois mil e vinte cinco.

**VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**  
Presidenta do Consórcio CIBAX

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Agente de Contratação, designada através da Portaria n° 073/2023, de 24 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA N° 011/2025**

**OBJETO:** Contratação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste. Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Maria Helena, 02 de abril de 2025

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA		SITUAÇÃO JULGAMENTO
		VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1ª	PAMELA PASSOS OLIVEIRA - CASA DE REPOUSO CNPJ: 41.126.692/0001-04	R\$ 3.036,00	R\$ 18.216,00	VENCEDORA

Após análise dos documentos e da proposta, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente **PAMELA PASSOS OLIVEIRA - CASA DE REPOUSO, CNPJ: 41.126.692/0001-04**, com o valor de sua proposta de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), para a Contratação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste. Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Maria Helena, 02 de abril de 2025

**Jhennifer Mariane Romig**  
Agente de Contratação

**Marlon Rancer Marques**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA N° 117/2025  
 Designa para cargo em comissão  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,  
 RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor VALDIR VENÂNCIO, portador do RG n° 6.xxx.xx5-2, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos conforme a data supracitada.

Maria Helena - PR, 01 de abril de 2025.  
**MARLON RANCER MARQUES**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato de Prestação de Serviços n° 23/2025  
 Inexibilidade n° 07/2025  
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Contratada: MF CLINICA MEDICA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatório, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período de 02 (dois) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o seguinte serviço médico: Clínico Geral - Unidades de Saúde (PSF II). Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
 Vigência: 02/04/2025 a 01/06/2025.  
 Autuação: 02/04/2025.  
 Data de Assinatura: 02/04/2025.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
 CNPJ: 95.640.553/0001-15  
 SECRETARIA DE FAZENDA  
 Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.223,00	05/03/2025
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,73	07/03/2025
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.974,75	10/03/2025
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE LUTATE ÀS ENDEMIAS	9.108,00	10/03/2025
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTO NO MAC	4.486,29	10/03/2025
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	65.613,50	13/03/2025
MS/FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	39.468,00	13/03/2025
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	5.850,75	13/03/2025
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.233,13	20/03/2025
FNAS - BI. GBF	320,00	21/03/2025
FNAS - BI. PSB	11.231,26	21/03/2025
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	9.734,92	27/03/2025

IVATÉ, 04 DE ABRIL DE 2025

GUSTAVO GUEDES DE PAULA  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Avenida Marília, 1920 – Centro  
 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** CAMINNARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 35.741.144/0001-83

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Processo Licitatório nº031/2025

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Veículo novo tipo Van, com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

**DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:**

- ✓ O veículo deverá ser entregue adequadamente sem custos adicionais ao Município. A empresa vencedora deverá arcar com os custos do primeiro empacotamento do Veículo
- ✓ Prazo de Entrega: em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Nos valores constantes neste edital, estão incluídos todos os custos com frete e demais despesas, sem custos adicionais.
- ✓ Local: Pátio rodoviário, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro.
- ✓ Expediente: de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

**END:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 02 de abril de 2025

**CONTRATANTE:**  
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA:**  
 CAMINNARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 35.741.144/0001-83

**EDITAL DE RESULTADO 01**

**CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

A Comissão Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionadas a Chamamento Público, visando a contratação de profissionais da área da saúde designada pela Portaria n.º 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025** para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes proponentes:

**CREDENCIADOS:**

Nº	PROponentes
01	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA
02	AC MARCHINI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
03	A. C. S. BRAGA - CLÍNICA
04	ALMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
05	A N M PAULINO CLÍNICA MÉDICA LTDA
06	CAMILA PIRES SALVIATO LTDA
07	E. PRANTE FREDERICO CLÍNICA MÉDICA LTDA
08	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
09	FKY MEDICINA E SAÚDE LTDA
10	IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
11	KEIDI KINTSUGI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12	KMQ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
13	MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
14	MDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
15	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
16	PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE
17	SIGMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
18	UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Perobal-PR, 29 de março de 2025.

*Kássia Regina da Silva*  
 Kássia Regina da Silva  
 Presidente da Comissão

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025  
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI LOCAL E REGIONAL  
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observadas as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de 12 (doze) TABLETS, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024, no valor de R\$18.996,00 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais), para atender às necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 09h:00m do dia 17/04/2025.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** De 09h:00m às 09h:05m do dia 17/04/2025.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h:06m do dia 17/04/2025.  
**LOCAL:** PLATAFORMA BLL.  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote.  
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 18.996,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais).  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.  
**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bl.org.br](mailto:bl.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
 Pérola/PR, 02 de abril de 2025.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita Municipal.

**CORIPA**  
 Extrato de Contrato nº. 010/2025  
 Pregão nº. 002/2025

**Partes:** Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 06.678.603/0001-47 e L. E. CANDIDO, CNPJ nº. 22.295.320/0001-59.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico especializado para gerenciamento, planejamento, execução, monitoramento, coordenação e supervisão das ações de manejo conservacionista de solo e água, em conformidade com o convênio nº 4500075647, celebrado entre a Itaipu Binacional e o CORIPA e plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento, conforme especificações constantes no Termo de referência e seus anexos.

**Valor:** Valor global de R\$ 67.395,60 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente na forma de crédito, em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 5.616,30 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos), em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento e prestação dos serviços ora contratados.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado por igual prazo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

São Jorge do Patrocínio, 1º de abril de 2025.  
 Everton Barbieri  
 Presidente

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO 03**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 282/2023**  
**MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 003/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
**CONTRATADA:** RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - Filial, inscrita no CNPJ 06.129.907/0002-12, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 282/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Trata-se o presente da DILATAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, constante na cláusula quarta e vigésima terceira, do Contrato de Empreitada de obras nº 283/2023, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, e justificativas apresentadas no processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, dilatar o prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até o dia 25/09/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições originais do Contrato original.

Maria Helena, 24 de março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

Edital Nº	013/2025
Licitação Nº	008/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	01/04/2025
Objeto Homologado	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS CARNEOS, para atender o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

**DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:**

**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** (5420526000122) com os itens: 3, 7, 11, 27, 28, 40, 82, 87, 107, 46, 49, 54, 56, 69 e 72 no valor total de R\$ 20.599,80 (vinte mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**NOROESTE LICITAÇÕES LTDA** (38852363000128) com os itens: 4, 5, 8, 9, 10, 13, 110, 112, 114, 117, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 83, 84, 85, 92, 99, 100, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 58, 59, 62, 67, 68, 71, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 23, 24, 25, 26, 33, 35, 16, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R\$ 48.715,90 (quarenta e oito mil e seiscientos e quinze reais e noventa centavos).

**POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (58329006000197) com os itens: 93, 94, 95, 96, 97 e 98 no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

**Itens desertos:** 1, 2, 6, 12, 14, 15, 17, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 50, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 70, 74, 75, 81, 86, 88, 89, 90, 91, 105, 106, 111, 113, 115 e 116

**Item fracassado:** 61

MARIA HELENA, 01 de abril de 2025.

**MARLON RANCER MARQUES**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE RESULTADO 02**

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

A Comissão Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionadas a Chamamento Público, visando a contratação de profissionais da área da saúde designada pela Portaria n.º 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025** para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (URBANAS E DISTRITAIS), NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes proponentes:

**CREDENCIADOS:**

Nº	PROponentes
01	MARLENE DE SOUZA
02	
03	

Perobal-PR, 29 de março de 2025.

*Kássia Regina da Silva*  
 Kássia Regina da Silva  
 Presidente da Comissão

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 235/2025  
 Concede Licença Prêmio a servidora FABIA CAROLINA TEIXEIRA KAI, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a FABIA CAROLINA TEIXEIRA KAI, matrícula nº 1586-5, ocupando o cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2017/2023) a partir de 22 de abril de 2025 a 20 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 18 de março de 2025.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita  
 (Replicado por Incorporação)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº. 199/2025  
 Promove Professora de um Nível para outro na mesma Classe.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, como segue:

NOME	Matrícula	De Nível	Para Nível	Classe
Jacqueline Jorge Prandini Fernandes	1182701	B	C	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.  
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 200/2025  
 Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, como segue:

NOME	Matrícula	De Nível	Para Nível	Classe
Kaethlyn Daiane Faula Gonçalves	1163001	B	C	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.  
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 201/2025  
 Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, como segue:

NOME	Matrícula	De Nível	Para Nível	Classe
Kellin Cristina Arceno Rodrigues	1201701	A	B	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.  
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 202/2025  
 Promove Professora de um Nível para outro na mesma Classe.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, como segue:

NOME	Matrícula	De Nível	Para Nível	Classe
Sandra Aparecida Santana	1098701	B	C	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.  
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 198/2025  
 Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, como segue:

NOME	Matrícula	De Nível	Para Nível	Classe
Francielle Aparecida Martos Delai	1206801	B	C	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.  
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 197/2025  
 Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, como segue:

NOME	Matrícula	De Nível	Para Nível	Classe
Evelyn Thais Fiori Silva	1160601	B	C	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.  
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2025  
 Inelegibilidade nº 07/2025  
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Contratada: MF CLINICA MEDICA LTDA  
 Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período de 02 (dois) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o seguinte serviço médico: Clínico Geral – Unidades de Saúde (PSF II).  
 Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais).  
 Vigência: 02/04/2025 a 01/06/2025.  
 Autorização: 02/04/2025.  
 Data de Assinatura: 02/04/2025.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025  
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI  
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observadas as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nºs 093505980001220-05 e nº 093505980001210-01, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 14h:00m do dia 17/04/2025.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** De 14h:00m a 14h:05m do dia 17/04/2025.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h:06m do dia 17/04/2025.  
**LOCAL:** PLATAFORMA BLL.  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote.  
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.  
**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bl.org.br](mailto:bl.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
 Pérola/PR, 02 de abril de 2025.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita Municipal.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2025  
 Inelegibilidade nº 07/2025  
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Contratada: MF CLINICA MEDICA LTDA  
 Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período de 02 (dois) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o seguinte serviço médico: Clínico Geral – Unidades de Saúde (PSF II).  
 Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais).  
 Vigência: 02/04/2025 a 01/06/2025.  
 Autorização: 02/04/2025.  
 Data de Assinatura: 02/04/2025.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 263/2025  
 Concede Férias ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, matrícula nº 2384-1, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 15 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 02 de abril de 2025.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita

PORTARIA Nº 261/2025  
 Concede Férias a servidora ALISIANE REGINA SPINA, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora ALISIANE REGINA SPINA, matrícula nº 2377-9, ocupando o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 20 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 02 de abril de 2025.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita

PORTARIA Nº 262/2025  
 Concede Férias ao servidor MARCELO DA SILVA, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO DA SILVA, matrícula nº 2175-0, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 02 de abril de 2025.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná,  
DECRETO LEGISLATIVO n. 001/2025  
Aprova o Acórdão n. 92/24, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprova, com ressalvas, as contas do Poder Executivo Municipal de Perobal, referente ao exercício financeiro de 2020.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:  
Art. 1º. Através do presente Decreto Legislativo a Câmara de Perobal, Estado do Paraná, ratifica o teor do Acórdão n. 92/24, dos autos n. 34754/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo de prestação de contas do Poder Executivo de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Almir de Almeida, ex-Prefeito do Município de Perobal.  
Art. 2º. Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Executivo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, na forma da orientação extraída do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante artigo anterior, o qual integra o presente Decreto Legislativo, na forma de anexo.  
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2025.  
LAERCIO GOMES DE ARAUJO  
PRESIDENTE  
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL  
SECRETÁRIO



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 34754/22  
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PEROBAL  
INTERESSADO: ALMIR DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE PEROBAL  
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

### ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 92/24 - Tribunal Pleno

Recurso de Revista. Despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato sem suficiente disponibilidade de caixa. Precedentes. Razoabilidade. Conversão em ressalva. Conhecimento e provimento.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo Sr. Almir de Almeida em face do Acórdão de Parecer Prévio nº 113/22-S1C<sup>1</sup>, mediante o qual decidiu-se por recomendar a irregularidade das contas do Município de Perobal, referentes ao exercício financeiro de 2020, "em razão da existência de obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa", com aplicação de multa administrativa<sup>2</sup>.

O recorrente pleiteou a reforma de aludido Acórdão, a fim de que haja emissão de parecer prévio recomendando a regularidade ou regularidade com ressalvas das contas, e a exclusão da multa que lhe foi imposta.

Por intermédio do Despacho nº 644/22-GCDA<sup>4</sup>, houve o recebimento da peça recursal.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante a Instrução nº 5913/22-CGM<sup>5</sup>, manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

<sup>1</sup> Relator: Conselheiro José Durval Mattos do Amaral. Unânime. Votaram também Artagão de Mattos Leão e Ivan Lelis Bonilha.  
<sup>2</sup> Ressalva-se "o apontamento referente às despesas com publicidade, pois decorreu de falha no momento da classificação da despesa relativa ao diário oficial do Município".  
<sup>3</sup> Aplicou-se ao Sr. Almir de Almeida a multa do artigo 87, IV, "g", da LC 113/2005, em face da impropriedade que gerou a conclusão pela irregularidade das contas.  
<sup>4</sup> Peça 101.  
<sup>5</sup> Peça 107.

O Ministério Público de Contas corroborou o opinativo técnico (Parecer nº 1224/22-5PC<sup>6</sup>).

É o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

De início, ratifico o recebimento do recurso, pois cumpridos os requisitos de admissibilidade.

No que diz respeito ao item "Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15", no Acórdão ora recorrido ficou consignado:

Em relação às "obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa" verifico que mesmo após o cômputo do ingresso das receitas e do cancelamento de RAP em 2021 vinculados às fontes de operações de crédito 604 e às fontes de Transferências Voluntárias 136, 790, 814, 821 e 838, o Município continuou apresentando origem de recursos com saldo negativo (...).

Assim, considerando o resultado financeiro ajustado negativo no valor de R\$ 676.266,57 – Transferências voluntárias e R\$ 1.031.748,62 – Operações de crédito, a irregularidade resta mantida, bem como, a multa prevista no art. 87, IV, "g" da LC 113/2005.

Em suas razões recursais, o gestor asseverou, em suma, que referido apontamento não resultou em dano ao erário ou à execução de programa, ato ou gestão; que devem ser aplicados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade; que foram apresentados no decorrer da tramitação processual todos os empenhos com informação de seus anos de emissão, inclusive o de operação de crédito emitido no exercício de 2019 (nº 4626/19), o qual negatiuou o resultado em R\$ 1.630.652,02, e os empenhos de transferências voluntárias com valores de R\$ 158.698,62 (nº 6448/17) e de R\$ 97.500,00 (nº 5533/19); que tais empenhos foram emitidos em período anterior aos últimos oito meses de mandato,

<sup>6</sup> Peça 108.

não podendo ser considerados para o enquadramento no artigo 42 da LC 101/00; que os empenhos realizados nos últimos oito meses de mandato foram os de nº 5695/20, 5537/20 e 5727/20, com valores de R\$ 365.714,29, R\$ 917.569,40 e R\$ 1.417.318,09, respectivamente, os quais se referem a obras em andamento; que os contratos e empenhos ora questionados tratam de transferência voluntária e operação de crédito, "cujo depósito em contas das fontes vinculadas depende de medição e liberação pelos ministérios, não comprometendo financeiramente a próxima administração e garantindo a continuidade de obras de melhoria da municipalidade".

Pois bem,

Cumpra transcrever os seguintes dispositivos da LC 101/00, aplicáveis ao caso:

**Art. 8º.** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

**Parágrafo único.** Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

**Art. 50.** Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

No exercício de encerramento do mandato, a assunção de compromissos nos últimos oito meses exige lastro financeiro, o qual é determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Esta, por sua vez, contemplaria o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação.

Na Instrução nº 519/22-CGM (peça 95), que subsidiou a decisão constante do Acórdão recorrido, a unidade técnica informou que, "Após o cômputo do ingresso das receitas e do cancelamento de RAP em 2021, vinculados às fontes de operações de crédito 604 e às fontes de Transferências Voluntárias 136, 790, 814, 821 e 838, o demonstrativo do item passa a seguinte condição: (...)".

Transcrevo os valores descritos na ocasião:

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO CÔMPUTO

Operações de Crédito	Transferências Voluntárias						
2020	2.014.438	2.014.438	0,00	0,00	0,00	2.014.438	2.014.438
2021	1.000.000	1.000.000	0,00	0,00	0,00	1.000.000	1.000.000
2022	1.000.000	1.000.000	0,00	0,00	0,00	1.000.000	1.000.000
2023	1.000.000	1.000.000	0,00	0,00	0,00	1.000.000	1.000.000
2024	1.000.000	1.000.000	0,00	0,00	0,00	1.000.000	1.000.000
2025	1.000.000	1.000.000	0,00	0,00	0,00	1.000.000	1.000.000
TOTAL	6.014.438	6.014.438	0,00	0,00	0,00	6.014.438	6.014.438

Após, na Instrução nº 5913/22-CGM (peça 107), expôs-se o seguinte panorama:

Em relação às origens de recursos vinculados de "Transferências Voluntárias", observa-se que, conforme dados encaminhados ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), as fontes de recursos 136, 795, 766 e 821 permanecem com os saldos negativos ao final do exercício de 2021 (...).

No mesmo sentido, a fonte de recursos 604, referente a origens de recursos de "Operações de Crédito", também apresentava déficit ao final do exercício de 2021 (...). Contudo, apesar de o recorrente não encaminhar cópias de documentos em sede recurso de revista, se observa nos dados encaminhados ao SIM-AM até o mês de setembro de 2022 que ocorreu o registro de receitas nas fontes de recursos 136, 604, 814 e 821 no exercício de 2022 (...).

Do mesmo modo, se observa que o empenho nº 6448/2017 (fonte 136), inscrito em restos a pagar não processado, continua com o saldo a pagar de R\$ 158.698,62 e que os empenhos nº 4626/2019 (fonte 604) e 5537/2020 (fonte 821), também inscritos

em restos a pagar não processados, receberam os pagamentos parciais de R\$ 462.998,03 e R\$ 267.394,23, restando, portanto, os saldos a pagar de R\$ 568.814,03 e R\$ 432.619,59, respectivamente (...).

A decisão pela irregularidade das contas foi fundamentada, basicamente, nos saldos financeiros negativos das transferências voluntárias (no total de R\$ 676.266,57) e das operações de crédito (equivalente a R\$ 1.031.748,62), cujos valores posteriormente sofreram modificação, conforme relatado pela unidade técnica em sua manifestação conclusiva.

Fato é que, em várias situações, tais espécies de recursos, notadamente os de transferência voluntária, não são repassados ao tomador no prazo inicialmente previsto, pelos mais diversos motivos.

Não foram detalhadas nas instruções técnicas (peças 17, 95 e 107) quais as despesas contraídas que especificamente ensejaram a restrição, nos termos do artigo 42 da LRF.

Conforme posicionamento recente<sup>7</sup> desta Corte de Contas, para efeitos de aplicação do artigo 42 da LRF devem ser consideradas apenas as disponibilidades de caixa de recursos não vinculados, de maneira a se excluir as obrigações empenhadas e liquidadas oriundas de fontes vinculadas. Essa interpretação estaria em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 8º da LRF, haja vista que, nas hipóteses de empenhos relacionados a convênios, exemplificativamente, as consequências da ausência de transferência de valores por parte do Órgão repassador não poderiam, a priori, ser de responsabilidade do gestor municipal.

Com efeito, em relação aos saldos vinculados, diversamente das fontes livres, o gestor praticamente não possui discricionariedade.

Sendo assim, podem ser excluídos do cálculo de disponibilidade financeira os recursos e despesas vinculados, concernentes às "transferências voluntárias" e às "operações de crédito".

De todo modo, apesar de o exame ter sido efetuado segregando as fontes por vinculação, cabível frisar que o resultado negativo total dos valores vinculados (-R\$ 841.073,86), transcrito no Acórdão recorrido, representa aproximadamente apenas 2,986% das receitas orçamentárias do exercício (R\$ 28.159.710,77), não se revelando, assim, hábil a ocasionar suposto desequilíbrio das contas públicas ou comprometimento da liquidez para a gestão seguinte.

Aliás, o recorrente é também o gestor responsável pelas contas dos exercícios subsequentes (2021-2024) ao que ora se examina.

Destaca-se, entretanto, que o resultado financeiro acumulado das fontes livres (recursos não vinculados) correspondeu a R\$ 715.319,49, em percentual superavitário de 3,17%.

Diante de tal cenário e considerando que o entendimento pela irregularidade das contas foi motivado por esse único apontamento, existindo precedentes<sup>8</sup> nos quais houve mitigação de inconformidade semelhante à vista de cada situação fática encontrada, concluo, num critério de razoabilidade, que a impropriedade anotada não tem o condão de macular toda a gestão. Sua conversão em ressalva, portanto, é medida que se impõe.

Nessa toada, concluo pelo provimento do presente recurso, de modo a reformar o Acórdão de Parecer Prévio nº 113/22-S1C, recomendando, nos termos do art. 16º, II<sup>9</sup>, da LC 113/05, a regularidade com ressalvas das contas do Município de Perobal, referentes ao exercício de 2020, com o consequente afastamento da sanção pecuniária aplicada.

<sup>7</sup> Acórdão de Parecer Prévio nº 435/19-STP, ref. Recurso de Revista nº 40598-3/18. Relator: Conselheiro José Durval Mattos do Amaral. Unânime. Votaram também Artagão de Mattos Leão, Fernando Augusto Melo Guimarães, Fábio de Souza Camargo e Ivete Zschopper Linhares e o Auditor Tiago Alvarez Pedrosa.  
<sup>8</sup> Acórdão de Parecer Prévio nº 1292/15-S1C, ref. Processo nº 30714-7/17. Relator: Conselheiro José Durval Mattos do Amaral. Unânime. Votaram também Artagão de Mattos Leão e Ivan Lelis Bonilha.  
<sup>9</sup> Acórdão de Parecer Prévio nº 59720-S2C, ref. Processo nº 30055-0/17. Relator: Artagão de Mattos Leão. Unânime. Votaram também Ivan Lelis Bonilha e Ivete Zschopper Linhares.  
<sup>10</sup> Art. 16. As contas serão julgadas:  
I - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, de qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

### 3. VOTO

Ante o exposto, **VOTO** pelo conhecimento e, no mérito, pelo provimento deste Recurso de Revista, para o fim de reformar o Acórdão de Parecer Prévio nº 113/22-S1C, convertendo em ressalva a irregularidade relativa à "existência de obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa", e excluindo a multa administrativa imposta.

Após o trânsito em julgado, realizem-se os registros pertinentes, com as devidas comunicações, ficando autorizado, desde logo, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

**VISTOS, relacionados e discutidos,**

### ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- **Conhecer** e, para no mérito, **juagar pelo provimento** deste Recurso de Revista, para o fim de reformar o Acórdão de Parecer Prévio nº 113/22-S1C, convertendo em ressalva a irregularidade relativa à "existência de obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa", e excluindo a multa administrativa imposta.

II- Após o trânsito em julgado, realizem-se os registros pertinentes, com as devidas comunicações, ficando autorizado, desde logo, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOEPPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 26 de setembro de 2024 – Sessão Virtual nº 18.

**IVAN LELIS BONILHA**  
Conselheiro Relator

**FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**  
Presidente

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 79/2024  
Pregão Eletrônico nº 40/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: GRACIANO E MORAES LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata de Registro de Preços o acréscimo no preço do fornecimento do item a seguir, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico anexo.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Antes do reajuste	Valor Reajustado
108	1	Papel sulfite, formato A4, 210x297mm, gramatura de 75g/m², papel para uso profissional, com fibras tratadas e com elevado grau de branura, papel com superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando o desperdício de tinta, com 99,99% de não atolamento, para uso em impressoras laser e multifuncional de alta velocidade, não contendo material reciclado em sua composição, e que tenha o manejo florestal ecologicamente correto certificado e aprovado pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR, gerenciado pelo INMETRO. Resmas contendo 500 folhas. Caixa com 10 resmas. <b>Cota Principal 75%</b>	PCT	206,00	229,78

CLÁUSULA SEGUNDA: Nas demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 02/04/2025.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 265/2025  
Concede Férias ao servidor OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO, matrícula nº 2400-7, ocupando o cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 02 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pêrola – Paraná, 02 de abril de 2025.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 264/2025  
Concede Férias a servidora ADEVELLY RIBEIRO DE CASTRO, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora ADEVELLY RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 2930-0, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 22 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pêrola – Paraná, 02 de abril de 2025.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 3.639, DE 02 DE ABRIL DE 2025.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 532.666,00 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão:..... 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.452.0066.2.058 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Gestão de Resíduos Sólidos  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R\$ 200.000,00  
Órgão:..... 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3.001 Melhoria do Sistema de Iluminação Pública  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 002) R\$ 300.000,00  
Órgão:..... 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 0) R\$ 32.666,00  
TOTAL R\$ 532.666,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão:..... 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 232.666,00  
Órgão:..... 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3.001 Melhoria do Sistema de Iluminação Pública  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 507) R\$ 300.000,00  
TOTAL R\$ 532.666,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pêrola, 02 de abril de 2025.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

LEI Nº 3.640, DE 02 DE ABRIL DE 2025.  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão:..... 10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.01 Departamento de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 931) R\$ 286.500,00  
TOTAL R\$ 286.500,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
931 – Convênio nº 957731/2024 - Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas R\$ 286.500,00  
TOTAL R\$ 286.500,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pêrola, 02 de abril de 2025.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

LEI Nº 3.641, DE 02 DE ABRIL DE 2025.  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 142.752,28 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3494) R\$ 7.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3498) R\$ 42.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 3494) R\$ 9.201,13  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3498) R\$ 33.879,71  
TOTAL R\$ 142.752,28  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores R\$ 66.872,57  
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ALTÔNIA - PR  
Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores R\$ 75.879,71  
TOTAL R\$ 142.752,28  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pêrola, 02 de abril de 2025.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

LEI Nº 3.642, DE 02 DE ABRIL DE 2025.  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.135,95 (um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R\$ 1.135,95  
TOTAL R\$ 1.135,95  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
498 - Assistência Farmacêutica R\$ 1.135,95  
TOTAL R\$ 1.135,95  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pêrola, 02 de abril de 2025.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025  
Inexigibilidade Nº 18/2025  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR BENEFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ALTÔNIA – PR.  
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 2

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 Edital de Pregão  
**TERMO DE INEXIBILIDADE N.º 18/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2025**  
**OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ALTÔNIA - PR**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.726/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.**  
**LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ALTÔNIA - PR**  
**CNPJ Nº: 03.460.803/0001-17**  
**VALOR DA PARCERIA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Parcela única.  
**VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Até 31/12/2025, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.  
**SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
 São Jorge do Patrocínio, 02 de março de 2025.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48-2024  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443-44, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa, E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.461.398/0001-02, com sede à APT UNID 03, nº 565, CENTRO - CEP 83005-410 na cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ANA CLEIDE FAVERO, portador(a) do RG. nº 0, e do CPF/MF Nº 054.707.769-64, residente e domiciliado à R VERISSIMO MARQUES CENTRO, SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR, resolvem firmar o Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 15/2024, Processo nº 39, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Cláusula Primeira

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 14.133/2021, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 48/2024.  
 Cláusula Segunda – Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO, PARA ATUAR EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
 Cláusula Terceira – Da Vigência  
 O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, tendo início em 28/01/2025 e término previsto para 28/01/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 Cláusula Quarta – Das Retificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
 Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.  
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 28/01/25.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 24/2025  
 DISPENSA POR LIMITE N.º 18/2025  
 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: A A REZENDE DE SOUZA MADEIRAS, inscrita no CNPJ nº 26.977.992/0001-03, com sede à DUQUE DE CAXIAS, nº 548, CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALISSON REZENDE DE SOUZA, portador(a) do RG. nº 844771 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 773.968.552-68, residente e domiciliado à RUA JOÃO LUIZ CITRON Nº476, JARDIM PLANALTO II, ALTÔNIA PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 34/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite nº. 18/2025, homologado dia 18/03/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO (art. 92, I e II)  
 1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MOURÔES (PALANQUES) DE EUCALIPTOS TRATADOS E TABUAS, PARA MANUTENÇÃO DE ALAMBRADOS E REFORMA DO BRETE DA SOCIEDADE RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ.  
 2. DA VIGÊNCIA:  
 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 02 meses, tendo início em 01/07/25, no término em 05/09/2025, e Lei nº 14.133, de 2021;  
 3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 16.770,00 (dezesesse mil setecentos e setenta reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
 4. DA SUCESSÃO E DO FORO:  
 4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
 São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de abril de 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
**PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2025**  
 (PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO)  
 A Prefeitura Municipal de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, COMUNICA a prorrogação do prazo estabelecido no Item 2.3 do Edital 07/2025 e RETIFICA a seu conteúdo, conforme abaixo:  
 1. A PRORROGAÇÃO do prazo estabelecido no Item 2.3 do Edital 07/2025 e a RETIFICAÇÃO de seu conteúdo, conforme abaixo:  
 NO LUGAR DE:  
 "O prazo de entrega dos bens é de 3020 (três mil e vinte) dias."  
 LEIA-SE:  
 "O prazo de entrega dos bens será de 120 (cento e vinte) dias."  
 2. DATA DO CERTAME:  
 A sessão pública para [abertura de propostas/habilitação/julgamento] ocorrerá em 07/04/2025, às 08h30, exclusivamente pela plataforma BNC, conforme endereço eletrônico: https://bnc.org.br/.  
 3. MANUTENÇÃO DEMAIS CONDIÇÕES:  
 Todas as demais cláusulas e condições do Edital 07/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.  
 4. DISPONIBILIZAÇÃO:  
 Esta retificação estará disponível no Diário Oficial Umarama Ilustrado e no endereço eletrônico http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/.  
 São Jorge do Patrocínio, 02 de ABRIL de 2025  
 NOME DO RESPONSÁVEL  
 Agente de Contratação  
 Prefeitura de São Jorge do Patrocínio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 108/2025, de 07 de fevereiro de 2025**  
**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER PELA ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, e dá outras providências.**  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º – DESIGNAR A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025, o Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, Portador do RG nº. 3.132.712-1 SSP-PR., ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Matrícula nº. 1083-9, para responder na qualidade de TITULAR pela abertura dos processos licitatórios junto ao Poder Executivo do Município de São Jorge do Patrocínio - Paraná, podendo autorizar a abertura de todos os processos licitatórios em qualquer de suas modalidades, e os procedimentos auxiliares nos termos da Lei 14.133/2021 e Art. 13, Inciso V e §2º do Decreto Municipal nº. 38/2023, bem como suas alterações, e a servidora pública Sra. BRUNA DEBORA DA SILVA PASCUTI, Portadora do RG nº 12.761.070-3 SSP/PR., detentora de Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Administrativo, Matrícula nº. 505-3, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda para atuar como SUPLENTE na ausência do titular, desempenhando as mesmas funções e obedecendo as mesmas normas legais.  
 ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suspensas a partir desta data as efeitos da Portaria nº. 188/2024.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**  
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2025, visando à CONTRATAÇÃO PRESTATIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGAS EM PRÉDIO PÚBLICO E RUAS, PRAÇA E ÁREAS DO MUNICÍPIO, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 16 de abril de 2025, às 09:00h, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br  
 Tapejara/PR, 01 de abril de 2025. Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2025**  
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2025, visando à CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGAS EM PRÉDIO PÚBLICO E RUAS, PRAÇA E ÁREAS DO MUNICÍPIO, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 17 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, o Decreto Municipal nº. 104/2020, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 31 de março de 2025. Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**  
 O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para DISCUSSÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.  
 O HORÁRIO: 16:00 horas  
**LOCAL:** Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio  
 O Plano Diretor é um importante instrumento de planejamento da política urbana. De acordo com a Constituição Federal, trata-se do instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.  
 A presente audiência Pública tem por objetivo submeter à apreciação as ações e investimentos prioritários para implementação do Plano Diretor Municipal, às minutas de anteprojetos de lei e das leis urbanísticas, o sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal e os ajustes da estrutura organizacional.  
 Desta forma, C O N V I D A todos os municípios para participarem das discussões e apresentarem suas sugestões e contribuições para a consolidação de um Plano Diretor sustentável.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.**  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 158/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**  
**CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.**  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. CONCEDE férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. IVANILDA MARIA MORAES, brasileira, maior, mestra da Cédula de Identidade nº. 7.605.133-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2024-2024 concedidas durante a temporada de 18/03/2025 a 27/03/2025, não havendo direito ao abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de dezembro de 2024.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 157/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**  
**CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.**  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. CONCEDEER com estio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LINDIOMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.591.747-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a 10 (DEZ) dias, inerentes ao período aquisitivo 29/03/2025-2026, concedidas na temporada de 02 A 11 DE JUNHO DE 2025, juntamente com o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago em folha da competência de março de 2025.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 161/2025 de 12 de março de 2025  
 CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. CONCEDEER com estio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. VANESSA NUBIA JULIANO, brasileira, portadora do RG nº. 9.671.965-4 SSP/SP, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 Manutenção e Encargo do Programa Agente Comunitário de Saúde, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10/08/2024 a 01/09/2025, a serem concedidas no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, uma vez que foi pago integralmente na competência de novembro de 2024.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 163/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.  
 CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. CONCEDEER com estio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. HEVERTON MARTINS VETORATO, Portador do RG nº 10.616.737-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Conselheiro Tutelar, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 01 – Gabinete do Criança e do Adolescente; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/01/2024-2025, a serem concedidas no interstício temporal de 31/03/2025 A 23/04/2025, com pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de férias, pago em folha na competência de março de 2025.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 164/2025 de 21 de março de 2025  
 REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Pública Sra. DEISE NATIELE FERREIRA brasileira, casada, portadora do RG nº. 2.218.670-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 914-8, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de educação; Atividade: 2.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré Escolar 5%; considerando o Atestado Médico apresentado pela Servidora comprovando a necessidade do afastamento laborativo da Servidora por um período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 14/03/2025, a serem custeados pelo erário público do município, devendo na data de 12/07/2025 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 182/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.  
 CONCEDE FÉRIAS, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. – PRORROGAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da servidora pública Sr. CLOVIS VALIGUSKI, portador do RG nº 4.091.201-0-SSP/PR, brasileiro, solteiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; considerando o Atestado Médico apresentado pelo Servidor afastando-o da atividade laboral por prazo indeterminado, devendo ser avaliado por junta médica oficial quanto a concessão ou não de benefício por invalidez Permanente.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 186/2025 de 02 de abril de 2025  
 PRORROGA PRAZO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. – PRORROGAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da servidora pública Sr. CLOVIS VALIGUSKI, portador do RG nº 4.091.201-0-SSP/PR, brasileiro, solteiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; considerando o Atestado Médico apresentado pelo Servidor afastando-o da atividade laboral por prazo indeterminado, devendo ser avaliado por junta médica oficial quanto a concessão ou não de benefício por invalidez Permanente.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 187/2025 de 02 de abril de 2025  
 PRORROGA PRAZO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. – PRORROGAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da servidora pública Sr. CLOVIS VALIGUSKI, portador do RG nº 4.091.201-0-SSP/PR, brasileiro, solteiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; considerando o Atestado Médico apresentado pelo Servidor afastando-o da atividade laboral por prazo indeterminado, devendo ser avaliado por junta médica oficial quanto a concessão ou não de benefício por invalidez Permanente.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 188/2025 de 02 de abril de 2025  
 PRORROGA PRAZO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. – PRORROGAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da servidora pública Sr. CLOVIS VALIGUSKI, portador do RG nº 4.091.201-0-SSP/PR, brasileiro, solteiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; considerando o Atestado Médico apresentado pelo Servidor afastando-o da atividade laboral por prazo indeterminado, devendo ser avaliado por junta médica oficial quanto a concessão ou não de benefício por invalidez Permanente.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2025 de 02 de abril de 2025  
 PRORROGA PRAZO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. – PRORROGAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da servidora pública Sr. CLOVIS VALIGUSKI, portador do RG nº 4.091.201-0-SSP/PR, brasileiro, solteiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; considerando o Atestado Médico apresentado pelo Servidor afastando-o da atividade laboral por prazo indeterminado, devendo ser avaliado por junta médica oficial quanto a concessão ou não de benefício por invalidez Permanente.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2025 de 02 de abril de 2025  
 PRORROGA PRAZO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. – PRORROGAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da servidora pública Sr. CLOVIS VALIGUSKI, portador do RG nº 4.091.201-0-SSP/PR, brasileiro, solteiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; considerando o Atestado Médico apresentado pelo Servidor afastando-o da atividade laboral por prazo indeterminado, devendo ser avaliado por junta médica oficial quanto a concessão ou não de benefício por invalidez Permanente.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2025 de 02 de abril de 2025  
 PRORROGA PRAZO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. – PRORROGAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da servidora pública Sr. CLOVIS VALIGUSKI, portador do RG nº 4.091.201-0-SSP/PR, brasileiro, solteiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; considerando o Atestado Médico apresentado pelo Servidor afastando-o da atividade laboral por prazo indeterminado, devendo ser avaliado por junta médica oficial quanto a concessão ou não de benefício por invalidez Permanente.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
**PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025**  
**EDITAL Nº 020/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL - CRES.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;  
 CONSIDERANDO a Concessão de Auxílio Doença em favor do Servidor Público Sr. Clóvis Valeguski, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Matrícula nº. 228-3, mediante a Portaria nº. 240/2024 e suas prorrogações;  
**RESOLVE:**  
 1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 03/04/2025 (quinta-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Fimar Contrato em Regime Especial - CRES:  
**CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO);**  
 Ordem INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.  
 1 9005 HAROLDO PAULINO DOS SANTOS 100 10/07/1967  
 2. Caso o candidato convocado acima não compareça ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental, ou não manifestar interesse, a vaga será considerado desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 dias de abril de 2025.**  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
**PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025**  
**EDITAL Nº 020/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL - CRES.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;  
 CONSIDERANDO a Concessão de Auxílio Doença em favor do Servidor Público Sr. Clóvis Valeguski, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Matrícula nº. 228-3, mediante a Portaria nº. 240/2024 e suas prorrogações;  
**RESOLVE:**  
 1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 03/04/2025 (quinta-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Fimar Contrato em Regime Especial - CRES:  
**CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO);**  
 Ordem INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.  
 1 9005 HAROLDO PAULINO DOS SANTOS 100 10/07/1967  
 2. Caso o candidato convocado acima não compareça ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental, ou não manifestar interesse, a vaga será considerado desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 dias de abril de 2025.**  
**RONALDO TINTI**  
 Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025  
EDITAL Nº 021/2025  
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL - CRES.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;  
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Valdeice Francisco da Silva, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 148-1, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade conforme Decreto Municipal nº 03/2025;  
CONSIDERANDO o pedido de Rescisão Contratual Antecipada apresentada pela Candidata Cristiane Palozzi Almeida, formalizada mediante Portaria nº. 183/2025, de 31 de março de 2025;  
CONSIDERANDO que a Candidata Ariele dos Santos Soares foi convocada pelo Edital nº. 019/2025 como a primeira na ordem de classificação geral dos candidatos inscritos ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais tendo sido avaliada e contratada mediante tal condição;  
CONSIDERANDO a Licença sem Vencimentos concedida à Servidora Pública Taiz Milene Vilas Boas Rezende, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 745-5, pelo Período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Portaria nº. 414/2024;  
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Aparecida Nunes, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 125-2, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Decreto Municipal nº 10/2023.  
RESOLVE:  
1. CONVOCAR as candidatas abaixo aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 03/04/2025 (terça-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Fimar Contrato em Regime Especial - CRES:  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):  
Ordem INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.  
5\*2 8925 JESSICA SILVA DE SOUZA 90 13/09/1994  
7 8843 JULIANA ALVES DOS SANTOS 90 31/01/1981  
8\* 8925 JESSICA SILVA DE SOUZA 90 13/09/1994  
9 8919 MÁRCIA BRASIL 88 23/01/1984  
5\*2 Segunda da classificação dos candidatos inscritos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para a reserva de vagas como pessoa negra, e 8ª na classificação geral.  
2. As candidatas convocadas acima que não comparecerem ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerado desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para a final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 dias de abril de 2025.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

## Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio

Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorge do Patrocínio- PARANÁ- CEP: 87.555-000

### RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a aprovação do uso do Termo de Compromisso Terapêutico Infantil nos atendimentos realizados pela equipe terapêutica multidisciplinar do Município de São Jorge do Patrocínio e de outras providências.  
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1400/2009 e,  
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização e a efetividade dos atendimentos terapêuticos destinados a crianças no âmbito da saúde e da educação no Município;  
CONSIDERANDO que a ausência frequente e a não observância das diretrizes estabelecidas nos atendimentos podem comprometer o processo terapêutico e prejudicar o acesso de outros usuários aos serviços disponíveis;  
CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso Terapêutico Infantil visa formalizar as responsabilidades das partes envolvidas (família, equipe terapêutica e criança) para um acompanhamento mais eficiente e comprometido;  
CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 249/2025 na data de 31 de março de 2025;  
RESOLVE:  
Art. 1º Aprovar a adoção e utilização obrigatória do Termo de Compromisso Terapêutico Infantil para os atendimentos realizados no âmbito da saúde e da educação no Município de São Jorge do Patrocínio - PR, anexo a esta Resolução.  
Art. 2º O Termo de Compromisso Terapêutico Infantil deverá ser assinado pela família e pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento da criança antes do início das sessões terapêuticas.  
Art. 3º O descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso poderá ensejar a suspensão do atendimento, nos termos das regras estabelecidas pelo serviço.  
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
São Jorge do Patrocínio, 02 de abril de 2025.  
Cleonice Aparecida Alves Palozzi Natário  
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

### TERMO DE COMPROMISSO TERAPÊUTICO INFANTIL São Jorge do Patrocínio - PR

Pelo presente Termo de Compromisso, as partes abaixo assinadas estabelecem as responsabilidades e os compromissos mútuos para o acompanhamento terapêutico da Criança \_\_\_\_\_, realizado por \_\_\_\_\_, participante da Equipe Terapêutica na especialidade de \_\_\_\_\_, e seus responsáveis legais \_\_\_\_\_, denominados enquanto Família, em conformidade com as normas e diretrizes de saúde e educação do Estado do Paraná define:

- Compromissos da Criança**  
A Criança compromete-se a:
  - Participar do atendimento terapêutico de forma ativa, dentro das possibilidades de sua idade e desenvolvimento.
  - Respeitar os profissionais e o ambiente terapêutico, colaborando para o bom andamento das sessões.
  - Seguir as orientações dadas pela Equipe Terapêutica, de acordo com a sua compreensão.
- Compromissos da Família**  
A Família compromete-se a:
  - Comparecer regularmente às sessões terapêuticas agendadas, salvo por motivos de força maior, comunicando com antecedência qualquer impossibilidade de comparecimento.
  - Cumprir com os horários e agendamentos definidos pela Equipe Terapêutica. Cada sessão terá a duração de \_\_\_\_\_ minutos, com uma tolerância de \_\_\_\_\_ minutos para atrasos. Após esse tempo, a sessão poderá ser considerada como não comparecida.
  - Fornecer informações relevantes e precisas sobre o histórico e a saúde da criança, de forma honesta e transparente.
  - Criar um ambiente familiar que favoreça o desenvolvimento terapêutico, acolhendo as orientações e estratégias sugeridas pela Equipe Terapêutica.
  - Participar de reuniões e orientações oferecidas pela Equipe Terapêutica, quando solicitado, para o acompanhamento da criança. A não participação contará como falta no processo terapêutico da criança.
  - Informar à Equipe Terapêutica sobre quaisquer dificuldades ou obstáculos que possam interferir no processo terapêutico da criança.
  - Importante para Crianças Menores de 5 Anos: Os pais ou responsáveis devem permanecer na recepção durante o tempo da sessão. Isso é necessário porque, em caso de imprevistos, a criança pode não conseguir permanecer sozinha na recepção.

- Compromissos da Equipe Terapêutica**  
A Equipe Terapêutica compromete-se a:
  - Oferecer um atendimento ético e qualificado, respeitando a privacidade e o sigilo das informações compartilhadas pela Família e pela Criança.
  - Realizar avaliações periódicas do progresso da Criança e ajustar o tratamento conforme necessário.
  - Orientar a Família sobre o andamento do processo terapêutico, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte quando necessário.
  - Garantir que o atendimento esteja de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas públicas de saúde e educação do Estado do Paraná.
  - Após avaliação profissional, quando considerado o encerramento do tratamento por alta terapêutica ou por outros motivos clínicos, comunicar à Família a decisão, com antecedência e explicações claras sobre a alta.
  - Realizar visitas à escola da criança, se necessário, para garantir a continuidade do acompanhamento terapêutico, com foco na integração e troca de informações.
  - Fornecer orientações a professores e profissionais de apoio escolar, alinhando o tratamento interdisciplinar, respeitando a confidencialidade.

- Desligamento do Atendimento**  
O atendimento poderá ser desligado nos seguintes casos:
  - Quando a Equipe Terapêutica, após avaliação profissional, concluir que a criança atingiu os objetivos terapêuticos ou que não há significativo prejuízo funcional, social ou em outras áreas importantes da vida da criança. A decisão será comunicada à Família com antecedência, explicando os motivos da alta. Se em outro momento a criança voltar a apresentar prejuízos, pode retornar ao atendimento mediante disponibilidade de vaga na agenda do profissional.
  - Após três faltas não justificadas (sem comunicação prévia ou justificativa plausível), o atendimento poderá ser descontinuado, conforme avaliação da Equipe Terapêutica, que buscará comunicar à Família com a devida antecedência. Nessa situação, caso haja interesse em retornar ao atendimento, a criança será realocada no final da lista de espera e retornará ao acompanhamento somente quando houver nova vaga disponível.
  - Quando a Família ou a Criança não seguir as orientações estabelecidas pela Equipe Terapêutica, o atendimento poderá ser revogado. A decisão será tomada após análise da Equipe Terapêutica, com comunicação prévia à Família. Se houver interesse futuro na retomada do atendimento, a criança será inserida no final da lista de espera e retornará conforme a disponibilidade de vaga na agenda do profissional.

- Disposições Finais**
  - Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e será válido durante todo o período de acompanhamento terapêutico da criança, salvo se uma das partes decidir rescindi-lo, mediante justificativa.
  - Este Termo de Compromisso não substitui as obrigações legais previstas nas legislações de saúde e educação do Estado do Paraná, sendo complementar a essas normativas.

**Assinaturas:**  
\_\_\_\_\_  
Responsável Legal (Família) Equipe Terapêutica  
Data: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:  
S/A MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 75.658.781/0001-05, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 83.762,03 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e três centavos);  
L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 60.303,10 (sessenta mil trezentos e três reais e dez centavos);  
CLAUDENIR J DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 59.587.608/0001-07, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).  
Tapira, 02 de abril de 2025.  
Ronald Rogério Lopes Smarzaro  
Prefeito Municipal  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA, INCLUINDO PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:  
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 03.407.436/0001-98, tendo ofertado para o LOTE 01 o percentual de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o LOTE 02 o percentual de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para o LOTE 03 o percentual de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Tapira, 02 de Abril de 2025.  
Ronald Rogério Lopes Smarzaro  
Prefeito Municipal  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2025  
ID: 2631  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: S A MARQUES & CIA LTDA  
CNPJ: 75.658.781/0001-05  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 83.762,03 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e três centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2025  
ID: 2632  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: L. B. GONÇALVES - EPP  
CNPJ: 00.963.340/0001-18  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 60.303,10 (sessenta mil trezentos e três reais e dez centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2025  
ID: 2634  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
BENEFICIÁRIO: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.407.436/0001-98  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2025  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA, INCLUINDO PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
LOTE 01 – MEDICAMENTOS ÉTICOS  
Item Descrição Valor Estimado Percentual de desconto mínimo  
1. MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A a Z R\$ 80.000,00 5 %  
LOTE 02 – MEDICAMENTOS GÊNERICOS  
Item Descrição Valor Estimado Percentual de desconto mínimo  
1. MEDICAMENTOS GÊNERICOS DE A a Z R\$ 80.000,00 5 %  
LOTE 03 – MEDICAMENTOS SIMILARES  
Item Descrição Valor Estimado Percentual de desconto mínimo  
1. MEDICAMENTOS SIMILARES DE A a Z R\$ 80.000,00 5 %  
VALOR – R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).  
VIGÊNCIA – 02 de abril de 2025 a 02 de Abril de 2026  
Tapira, 02 de Abril de 2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023 - ID Nº. 2421  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPEJARA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR  
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 5.556,25 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para redimensionamento do objeto, dentro do limite de 25%, passando seu valor contratual para a quantia de R\$ 70.906,65 (setenta mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.  
Tapira (PR), 01 de abril de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
S. A. MARQUES & CIA LTDA  
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES  
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2025  
ID: 2633  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA  
CNPJ: 59.587.608/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2025  
ID: 2634  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
BENEFICIÁRIO: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.407.436/0001-98  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2025  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA, INCLUINDO PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
LOTE 01 – MEDICAMENTOS ÉTICOS  
Item Descrição Valor Estimado Percentual de desconto mínimo  
1. MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A a Z R\$ 80.000,00 5 %  
LOTE 02 – MEDICAMENTOS GÊNERICOS  
Item Descrição Valor Estimado Percentual de desconto mínimo  
1. MEDICAMENTOS GÊNERICOS DE A a Z R\$ 80.000,00 5 %  
LOTE 03 – MEDICAMENTOS SIMILARES  
Item Descrição Valor Estimado Percentual de desconto mínimo  
1. MEDICAMENTOS SIMILARES DE A a Z R\$ 80.000,00 5 %  
VALOR – R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).  
VIGÊNCIA – 02 de abril de 2025 a 02 de Abril de 2026  
Tapira, 02 de Abril de 2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023 - ID Nº. 2421  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPEJARA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR  
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 5.556,25 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para redimensionamento do objeto, dentro do limite de 25%, passando seu valor contratual para a quantia de R\$ 70.906,65 (setenta mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.  
Tapira (PR), 01 de abril de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
S. A. MARQUES & CIA LTDA  
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES  
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2025  
ID: 2635  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA  
CNPJ: 59.587.608/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2025  
ID: 2636  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA  
CNPJ: 59.587.608/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2025  
ID: 2637  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA  
CNPJ: 59.587.608/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2025  
ID: 2638  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA  
CNPJ: 59.587.608/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2025  
ID: 2639  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA  
CNPJ: 59.587.608/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2025  
ID: 2640  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA  
CNPJ: 59.587.608/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2025  
ID: 2641  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA  
CNPJ: 59.587.608/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2025  
ID: 2642  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA  
CNPJ: 59.587.608/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2025  
ID: 2643  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA  
CNPJ: 59.587.608/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2025  
ID: 2644  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA  
CNPJ: 59.587.608/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR – R\$ 10.932,25 (dez mil novecentos e trinta e dois e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.  
Tapira, 02 de abril de 2025.

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE MARÇO DE 2025  
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/03/2025 a 31/03/2025.  
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR;  
RESOLVE:  
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/03/2025 a 31/03/2025, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Março).  
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:  
Beneficiário Quantidade de diárias  
João Zanotto 04  
Paulo Domingues de Souza 01  
Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.  
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 31 de março de 2025.  
JOÃO ZANOTTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
PMT – DISPENSA Nº 003/2025 – LEI Nº 14.133  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II da Lei 14.133/2021  
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER O EVENTO FESTIVO “CAVALGADA” EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL DE 2025. TODOS OS BRINQUEDOS DEVERÃO TER MONITORES PREPARADOS E UNIFORMIZADOS COM O INTUITO DE MANTER A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/04/2025 às 08h:00min A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta feira.  
Tapejara – PR, 31 de Março de 2025  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 192, DE 02 DE ABRIL DE 2025  
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de abril de 2025, ANNA GABRIELA FRANCO MACHADO, portadora do CPF/MF nº 068.xxx.xxx-52, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Engenharia, Projetos e Obras, lotada na Secretaria de Obras Viação e Zeladoria Municipal.  
Art. 2o O Subsídio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.  
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de abril de 2025.  
ANTONIO SPERANDIO

PORTARIA Nº 193, DE 02 DE ABRIL DE 2025  
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos sob o nº. 009 do dia 28 de março de 2025,  
RESOLVE:  
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir do dia 01 de abril de 2025, a servidora THAYANA GOMES PINHEIRO, matrícula n.º 91448, portadora da CI/RG n.º 10.xxx.xxx-9 – SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.  
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de abril de 2025.  
ANTONIO SPERANDIO

PORTARIA Nº 194, DE 02 DE ABRIL DE 2025  
Revoga Portaria.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 01 de abril de 2025, a Portaria n.º 191, de 01 de abril de 2025, que designou o servidor VALTER BOTAN JUNIOR, matrícula n.º 12637, portador da CI/RG n.º 4.xxx.xxx-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínica Geral – 40 horas, como Responsável Técnico pela Diretoria Clínica da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Diretor Clínico de todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Secretaria de Saúde.  
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de abril de 2025.  
ANTONIO SPERANDIO

PORTARIA Nº 195, DE 02 DE ABRIL DE 2025  
Designa servidor e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1o Designar a partir do dia 01 de abril de 2025, o servidor CLAUDIO CESAR MAGALHÃES, matrícula n.º 90760, portador da CI/RG n.º 5.xxx.xxx

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025  
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que o art. 74, inciso I da Lei nº 14, 133/2021 e suas atualizações posteriores, autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve HOMOLOGAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2025 para contratação da empresa V H AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/ME nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro nº 205, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM), PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme detalhado neste processo, para período de 12 (doze) meses, à contar da assinatura do contrato.  
O valor total estimado da contratação é de R\$1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil reais).  
Dá-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia desta decisão.  
Tuneiras do Oeste, 31 de março de 2025.  
Guérino Mendonça dos Santos  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
Umuarama, 25 de Março de 2025  
De: Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal  
Para: Secretária Municipal da Procuradoria Geral  
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 008/2025  
ASSUNTO: PROPOSTA E JUSTIFICATIVA DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021 COM A SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA (SAAU)  
Prezados,  
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, por meio deste documento, vem formalizar a solicitação de análise e parecer jurídico acerca do aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, celebrado entre o Município de Umuarama e a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama (SAAU), com a finalidade de prorrogar sua vigência e ajustar o valor do repasse mensal.  
1. OBJETIVO E METAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
O Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para manter um abrigo para atender os animais abandonados, priorizando cães e gatos, com propósito de garantir sua manutenção com qualidade ou doá-los a pessoas idôneas, desenvolver ações para a defesa, preservação e manutenção da qualidade de vida dos animais abandonados, disponibilizar medicamentos necessários a toda a população de animais acolhidos ou desabrigados, inclusive disponibilizar funcionários e médicos veterinários, promover ações coletivas de sensibilização em relação aos animais, despertando a cooperação e solidariedade de forma integrada e participativa, realizar feiras de adoção em busca de lares definitivos, defender, proteger, cobrar e denunciar maus tratos e abandono de cães, evitar a superpopulação da população a doenças transmitidas pelos cães.  
A meta é manter o abrigo para atender cerca de 1.300 (mil e trezentos) animais, priorizando cães e gatos, com o propósito de garantir sua manutenção com qualidade ou doá-los a pessoas idôneas, desenvolver ações para a defesa, preservação e manutenção da qualidade de vida dos animais abandonados, oferecendo uma vida digna, e cuidados básicos com saúde e higiene.  
2. VIGÊNCIA E ADITIVO  
A vigência do Termo de Colaboração nº 002/2021 se encerrará em 01 de abril de 2025, sendo que, com a prorrogação proposta, o novo prazo de vigência será até 01 de abril de 2026. A proposta de renovação é fundamentada na continuidade dos serviços essenciais prestados.  
3. AJUSTE NO VALOR DO REPASSE  
Considerando os índices inflacionários e com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 2023, que registrou um aumento de 4,62%, e no IPCA de 2024, que projetou um aumento de 4,83%, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal propõe o reajuste do valor do repasse mensal. O valor atual do repasse é de R\$ 34.664,76, sendo assim, o novo valor do repasse mensal, após a aplicação dos índices de inflação, será de R\$ 38.017,93.  
Este ajuste visa garantir a continuidade das atividades da SAUU, adequando-se ao cenário econômico atual e proporcionando a devida atualização financeira para o bom andamento dos serviços prestados.  
4. JUSTIFICATIVA  
A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 002/2021 e o reajuste do repasse, são medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela SAUU, que desempenha papel fundamental na proteção dos animais em nosso município. A atualização do valor do repasse, alinhada com a inflação dos últimos dois anos, é imprescindível para cobrir custos operacionais e garantir que a SAUU continue com o bom andamento dos serviços prestados, conforme exposto no ofício 38/2025 expedido pela entidade (fl. 27).  
Dessa forma, a Secretária Municipal de Meio Ambiente solicita o parecer jurídico para formalização do aditivo 004 ao Termo de Colaboração nº 002/2021, garantindo a renovação da parceria e o repasse reajustado.  
Agradecemos pela atenção e aguardamos o retorno para as devidas providências legais.  
Atenciosamente,  
CLAUDIO MARCONI  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal  
PARCEIRO DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021  
Eu, JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 007.546.889-17, GESTOR DA PARCEIRA, designado pela Portaria nº 616/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2021, celebrado entre a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal e a SAUU - Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama, DECLARO a necessidade de manutenção dessa parceria. Em Umuarama, tem-se observado um crescimento descontrolado do abandono de animais, que passam a vagar pelas ruas públicas, praças, parques e em diversas regiões da zona urbana. Além de ser um ato que configura maus tratos, pois expõe o animal a riscos permanentes, privando-o de abrigo e cuidados veterinários essenciais, o abandono também tem causado transtornos à coletividade e ao equilíbrio do meio ambiente, com o agravamento de fatores de risco à saúde pública, como a transmissão de zoonoses (raiva, leptospirose, leishmaniose, entre outros), e o aumento de conflitos sociais decorrentes de agressões e mordeduras em pessoas ou outros animais.  
Dessa forma, é imperativo valorizar estas parcerias, uma vez que, além dos relevantes resultados já alcançados, é possível realizar mais investimentos com menos recursos, atingindo, de forma eficiente, os objetivos estabelecidos.  
DECLARO ainda que a Organização da Sociedade Civil tem cumprido integralmente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como os termos do Decreto Municipal nº 108/2017, e que tem executado as ações previstas no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação. Sendo assim, a Organização está apta a firmar o TERMO ADITIVO 004.  
Diante do exposto, solicito que o TERMO ADITIVO 004, conforme manifestação de interesse do município em prorrogar o referido acordo, seja APROVADO e incorporado ao Termo de Colaboração nº 002/2021, já celebrado com a SAUU - Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama.  
Umuarama, 25 de Março de 2025  
JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR  
Gestor da Parceria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.619 de 02 de abril de 2025.  
Símula: Estabelece a desafetação de bem público de uso comum do povo e autoriza doação e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º. Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum do povo, de 24 (vinte e quatro) postes de iluminação que estão em desuso no Pátio da Prefeitura, disponível para doação.  
Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a doar o bem público municipal descrito no art. 1º desta Lei à Mitra Diocesana de Umuarama, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.858.506/0033-12, com filial à Rua Manoel de Moraes n.º 483, na cidade de Xamburé-PR.  
Art. 3º. Os objetos doados à Mitra Diocesana de Umuarama tem por finalidade a instalação de 14 (quatorze) postes de iluminação ao redor da Igreja Matriz nos canteiros, vias de acesso e estacionamento e 10 (dez) postes de iluminação para a praça da Igreja Matriz e Salão Paroquial, na cidade de Xamburé-PR.  
Art. 4º. A doação a que se refere a presente Lei terá o caráter de irrevogabilidade e de irrevogabilidade, salvo se forem descumpridas, pela donatária, as condições estabelecidas no Art. 3º.  
§1º. A alteração da finalidade ou a não execução da obra determinará a reversão do bem público ao patrimônio municipal, bastando notificação extrajudicial para retomada da posse.  
§2º. Ocorrendo a reversão da doação do imóvel, o Município ficará desonerado de indenizar as benfeitorias existentes.  
Art. 5º. A donatária arcará com os gastos necessários para instalação e manutenção, objeto de doação, assim como dos pontos de energia, devendo eventuais requerimentos serem feitos por esta diretamente às empresas concessionárias de energia e/ou de saneamento de água e esgoto.  
Art. 6º. As condições estabelecidas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, constar do termo de doação a ser lavrado.  
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Xamburé, 02 de abril de 2025.  
DÉCIO JARDIM  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025 DO PSS Nº 002/2024  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024, RESOLVE:  
Art. 1º - Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionados, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Auxiliar Administrativo a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:  
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;  
b) CPF e fotocópia;  
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;  
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;  
f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;  
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;  
j) Atestado de sanidade mental;  
k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;  
l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.  
m) Comprovante de residência;  
n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo  
Art.2º - A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.  
Prefeitura Municipal de Xamburé, 02 de Abril de 2025.  
Décio Jardim  
Prefeito Municipal

Auxiliar Administrativo  
INSCRIÇÃO NOME DATA NASC CLASSIFICAÇÃO  
430 THALITA RAFAELLI CELERI 30/08/2002 7  
Não comparendo para manifestar interesse em 5 dias úteis, será convocada a próxima classificada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2023 FIRMADO EM 28/03/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
Inexigibilidade nº03/2023.  
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xamburé, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Rozque Gonzales 480, em Xamburé - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Gerente de Filial Henrique Men Martins, brasileiro, CPF nº 055.635.079-04, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, no Livro 3401-P, fls. 114, em 07/10/2019 e subestabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3428-P, fls. 170 em 13/05/2020, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de prestação de serviços nº.26/2023, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de 03/04/2025 a 02/04/2027, com fulcro na Cláusula oitava, do contrato.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xamburé-PR, 02 de abril de 2025.  
Assinatura do CONTRATANTE Assinatura da CONTRATADA  
Nome: DECIO JARDIM Nome: HENRIQUE MEN MARTINS  
CPF: 209.220.949-34 CPF: 055.635.079-04  
TESTEMUNHAS  
DANI LEITE DA SILVA COQUEIRO DORIVAL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 084.312.259-55 CPF: 467.900.479-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025  
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025  
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Decio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente J.J. VITALLI, estabelecida na Rua: Mauricio Cardoso,737 - sala 03 - Centro Frederico Westphalen-RS CEP: 98400.000, inscrita no CNPJ sob nº 57.235.166/0001-04, neste ato representada por Jaime Jose Vitalli, RG 7023644185, CPF 460.209.260-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, processo administrativo nº 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xamburé, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA E / OU MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	Anel vedação para vaso sanitário;	LIN	50,00	Liege	6,87	343,50
21	Assento para vaso sanitário	LIN	50,00	Unifortte	19,99	999,50
57	Chuveiro elétrico 127 v.	LIN	15,00	Forusii	48,78	731,70
153	Registro de 60 mm de esfera pvc :	LIN	100,00	Unifortte	28,98	2.898,00
161	Registro de pressão base 1/2;	LIN	30,00	Alpha Metais	32,99	960,00
162	Registro de pressão base 3/4;	LIN	30,00	Alpha Metais	32,99	989,70
175	Sifão duplo	LIN	100,00	Unifortte	8,69	869,00
177	Sifão sanfonado universal	LIN	100,00	Unifortte	4,58	458,00
200	Torneira de 3/4 curta de pvc	LIN	50,00	Liege	3,99	199,50
201	Torneira de pvc de 1/2 (para jardim);	LIN	50,00	Liege	2,84	142,00
202	Torneira jardim metal	LIN	50,00	Kala	13,00	650,00
203	Torneira jardim preta 1123 1/2" c/adapt;	LIN	50,00	Liege	2,89	144,50
206	Torneira pvc 15 cm	LIN	50,00	Liege	12,99	649,50
230	Valvula inox pl pia americana 3" 1	LIN	100,00	Liege	15,68	1.568,00
231	Válvula para lavatório em metal;	LIN	100,00	Imperatrix	17,23	1.723,00

232	Valvula para tanque;	LIN	100,00	Liege	6,74	674,00
235	VEDA ROSCA 18mm X 25 METROS	LIN	100,00	Goel	2,86	286,00

Valor total: R\$ 14285,90 (Quatorze mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos.)

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé - PR, 26 de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xamburé

J.J. VITALLI

Jaime José Vitalli

CPF 460.209.260-87



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025  
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Decio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.400.612.0001-99, sediada na AVENIDA AMERICANO DO BRASIL, nº 773, QUADRA ORL,LOTE 13:SAULA 02,; PRQ,SANTA RITA, Goiânia-GO, CEP: 74393400, neste ato representada por DANIELA RODRIGUES DA SILVA, nº do CPF 726.158.341-34, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, na AVENIDA americano do brasil, nº sn, QUADRA 1;LOTE 13A; Jardim Europa, CEP: 74330-971;doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, processo administrativo nº 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xamburé, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
22	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANT	Un.	50	MONALISA	R\$ 36,60	R\$ 1830,00
69	ENGATE FLEXIVEL SDCM	Un.	100	LUCONI	R\$ 3,48	R\$ 348,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$2.178,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé - PR, 26 de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xamburé

FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

CPF 726.158.341-34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 38/2025

Homologo o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 11/2025, conforme o PREGÃO Nº 38/2025, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 11/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição e implantação de solução completa de telefonia ip e gerenciamento do sistema baseado em pbx ip, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma, a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	54.561.071/0001-92	R\$ 30.699,96 (trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 30.699,96 (trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)</b>

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
Xamburé/PR, 01 (um) de abril 2025.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xamburé



## Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambure.pr.gov.br  
Fone/Fax: (044) 3632-1306/3632-1557

### DECRETO Nº 39/2025

SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Xamburé - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2620 de 02 de Abril de 2025.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
12	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.3.90.91	50.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>50.000,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 040 - Regime Próprio de Previdência  
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.1.90.11	50.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>50.000,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 040 - Regime Próprio de Previdência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 02 de Abril de 2024.

Decio Jardim

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 40/2025

Homologo o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 16/2025,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025  
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Jandaia 4865, Zona III, CEP 87502-130, em UMUARAMA – PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.994.766/0001-62, neste ato representada por Gabrielly Souza Bernardino, empresária, RG 13.996.830-1- SESP/PR, CPF 111.195.729-08 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xamburé**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADA;	DOCOL	UNID	50	R\$ 32,10	R\$ 1.605,00
6	ADAPTADOR C/ FLANGE 20X1/2;	KRONA	UNID	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
7	ADAPTADOR C/ FLANGE 25X3/4;	KRONA	UNID	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
8	ADAPTADOR C/ FLANGE 32MM	KRONA	UNID	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
9	ADAPTADOR C/ FLANGE 40MM	KRONA	UNID	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
10	ADAPTADOR C/ FLANGE 50X1.1/2;	KRONA	UNID	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
11	ADAPTADOR COM FLANGE DE 60 PVC	KRONA	UNID	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
15	ADAPTADOR DE 60 MM PVC;	KRONA	UNID	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
19	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 75 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
23	BICO P/ TORNEIRA ENGATE RAPIDO BOIA NIVEL CAIXA BOMBA AGUA ELETROICA AUTOMATICO PROTEGE A BOMBA CONTRA O TRABALHO SEM AGUA (PANE SECA)OU CONTROLA O NIVEL EM RESERVATORIO EVITANDO O SEU TRANSBORDAMENTO	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
24	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2 POLEGADA	MAR GIRIUS	UNID	10	R\$ 29,83	R\$ 298,30
26	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2 POLEGADA	KRONA	UNID	10	R\$ 6,84	R\$ 68,40

27	BOIA PARA CAIXA DAGUA - DE 3/4 POLEGADA;	KRONA	UNID	10	R\$ 6,57	R\$ 65,70
28	BUCHA DE REDUÇÃO - 25 X 20MM;TIPO SOLDADAVEL;	KRONA	UNID	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
29	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1 X 3/4 ROSCA	KRONA	UNID	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
30	BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4 X 1/2	KRONA	UNID	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4 X 1/2 ROSCA	KRONA	UNID	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
32	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50X25;	KRONA	UNID	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00
33	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 75 X 50;	KRONA	UNID	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLD. CURTA 32 X 25 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
37	BUCHA REDUÇÃO SOLD. CURTA 40 X 32 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
38	BUCHA REDUÇÃO SOLD. CURTA 50 X 40 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
39	CAIXA D AGUA 1000 L PLASTICO EM POLIETILENO COMPLEMENTOS REDONDA COM TAMPA	FIBRAOESTE	UNID	10	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00
40	CAIXA DA AGUA 500 L PLASTICO EM POLIETILENO COMPLEMENTOS REDONDA COM TAMPA	FIBRAOESTE	UNID	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
42	CAIXA DESC.EXT.CIPLA C-4/2 BRANCA	CIPLA	UNID	20	R\$ 49,89	R\$ 997,80
43	CAIXA SIFONADA 10X10;	KRONA	UNID	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50
44	CANO ESGOTO 100 MM 6 METROS;	KRONA	BR	100	R\$ 34,98	R\$ 3.498,00
45	CANO ESGOTO 150MM 6 METROS;	KRONA	BR	50	R\$ 124,98	R\$ 6.249,00
46	CANO ESGOTO 200 MM 6 METROS;	KRONA	BR	50	R\$ 288,80	R\$ 14.440,00
47	CAP ESGOT 75MM	KRONA	UNID	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
48	CAP ESGOTO 100 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
49	CAP ESGOTO 150 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 7,34	R\$ 734,00
50	CAP ESGOTO 40 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
52	CAP SOLDADAVEL 20 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
53	CAP SOLDADAVEL 25 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
54	CAP SOLDADAVEL 32 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
55	CAP SOLDADAVEL 40 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
59	CURVA ESGOTO 100 MM CURTA;	KRONA	UNID	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
61	CURVA ESGOTO 40 MM;	KRONA	UNID	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
63	CURVA SOLD.20MM;	KRONA	UNID	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
64	CURVA SOLD.25MM;	KRONA	UNID	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
65	CURVA SOLD.50MM;	KRONA	UNID	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
66	CURVA SOLDADAVEL LONGA 32MM	KRONA	UNID	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
68	CURVA SOLDADAVEL LONGA 50MM	KRONA	UNID	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
70	ENGATE PARA LAVATÓRIO 50 CM;	KRONA	UNID	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
78	joelho azul 25x3/4 ;	KRONA	UNID	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
79	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 50 MM-100X90	KRONA	UNID	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00

80	JOELHO ESGOTO 100 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
81	JOELHO ESGOTO 100 X 45 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
82	JOELHO ESGOTO 150 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
83	JOELHO ESGOTO 150 X 45 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
84	joelho esgoto 40 mm ;	KRONA	UNID	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
85	JOELHO ESGOTO 40 X 45 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
86	joelho esgoto 50 mm ;	KRONA	UNID	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
87	JOELHO ESGOTO 50 X 45 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
88	JOELHO ESGOTO 75 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
89	JOELHO ESGOTO 75 X 45 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
91	joelho lr 25x1/2 ;	KRONA	UNID	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
92	joelho sold 25 mm ;	KRONA	UNID	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
93	joelho sold 32 mm ;	KRONA	UNID	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
94	joelho sold. 20 mm ;	KRONA	UNID	100	R\$ 0,27	R\$ 27,00
95	joelho sold. 50 mm ;	KRONA	UNID	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
97	joelho sold. 50 mm ;	KRONA	UNID	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
99	JOELHO SOLDADAVEL 40 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
100	JOELHO SOLDADAVEL 90X20 MM PVC	KRONA	UNID	100	R\$ 0,27	R\$ 27,00
101	joelho soldável de 90 x 25 mm pvc ;	KRONA	UNID	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
102	joelho soldável de 90 x 60 mm pvc ;	KRONA	UNID	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
103	KR BRANCA PLUG 1/2	KRONA	UNID	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
104	KR BRANCA PLUG 3/4	KRONA	UNID	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
105	KR ESGOTO JOELHO 45 GR 100MM	KRONA	UNID	100	R\$ 4,81	R\$ 481,00
106	KR ESGOTO JOELHO 90 GR 100MM	KRONA	UNID	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
107	KR ESGOTO JOELHO 90 GR 40M	KRONA	UNID	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
108	KR ESGOTO JOELHO 90 GR 75MM	KRONA	UNID	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
109	KR ESGOTO LUVA 150MM	KRONA	UNID	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
110	KR ESGOTO REDUÇÃO EXENTRICA 100X50	KRONA	UNID	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
111	KR ESGOTO REDUÇÃO EXENTRICA 150X100	KRONA	UNID	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
112	KR SOLDADAVEL 32 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
113	KR SOLDADAVEL 32 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
114	KR SOLDADAVEL JOELHO 90 LISO 32MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
115	KR SOLDADAVEL LUVA LISA 25MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
116	KR SOLDADAVEL LUVA LISA 32MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
117	KR SOLDADAVEL LUVA LISA 50MM	KRONA	UNID	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
118	KR SOLDADAVEL TEE LISO 50MM	KRONA	UNID	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
119	KR VALVULA RETENÇÃO ESGOTO 100	KRONA	UNID	100	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
120	lavatorio para banheiro com coluna	KRONA	UNID	10	R\$ 274,85	R\$ 2.748,50
121	luva sold 40 mm ;	KRONA	UNID	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
122	luva azul 25 x 1/2 ;	KRONA	UNID	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
123	luva de 60 mm pvc ;	KRONA	UNID	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00

124	luva de correr 20 mm pvc marrom	KRONA	UNID	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
125	luva de correr 25 mm pvc marrom	KRONA	UNID	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
126	luva de correr 32 mm pvc marrom	KRONA	UNID	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
127	luva de correr 32 mm pvc marrom	KRONA	UNID	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
128	luva de correr 50 mm pvc marrom	KRONA	UNID	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
129	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
130	luva de pvc dn 20 mm ;	KRONA	UNID	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
131	luva de pvc dn 50 mm ;	KRONA	UNID	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
132	luva esgoto 100 mm ;	KRONA	UNID	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
133	LUVA ESGOTO 150MM	KRONA	UNID	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
134	LUVA ESGOTO 40 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
135	LUVA ESGOTO 50 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
136	LUVA ESGOTO 75 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
137	luva lr pvc 25 ;	KRONA	UNID	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
138	LUVA REDUÇÃO PVC 50 X 25 SOLD	KRONA	UNID	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
143	LUVA SOLDADAVEL 25 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
144	LUVA SOLDADAVEL 3/4 LR	KRONA	UNID	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
145	LUVA SOLDADAVEL 32 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
146	LUVA SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
147	LUVA SOLDADAVEL 60 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
148	LUVA SOLDADAVEL 60 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
149	LUVA SOLDADAVEL 60 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
151	REDUÇÃO DE 100 X 75 MM P/ ESGOTO	KRONA	UNID	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
152	REDUÇÃO ESGOTO 50X40 ;	KRONA	UNID	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
154	REGISTRO DE ESFERA 50 MM ;	KRONA	UNID	30	R\$ 13,99	R\$ 419,70
155	REGISTRO DE ESFERA PVC 20 MM ;	KRONA	UNID	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
156	REGISTRO DE ESFERA PVC 25 MM ;	KRONA	UNID	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
157	REGISTRO DE ESFERA PVC 32 MM ;	KRONA	UNID	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70
158	REGISTRO DE ESFERA PVC 32 MM	KRONA	UNID	30	R\$ 10,48	R\$ 314,40
159	REGISTRO DE GAVETA 50 MM;	KRONA	UNID	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
160	REGISTRO DE GAVETA 60;	KRONA	UNID	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
163	REGISTRO ESFERA 32MM SOLDADAVEL	KRONA	UNID	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70
164	REGISTRO ESFERA 50MM SOLDADAVEL	KRONA	UNID	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70
169	REGISTRO REGULADOR PARA BOTIJAO DE GAS 506/10 GRANCE COM MANGUEIRA	ALIANÇA	UNID	15	R\$ 54,85	R\$ 822,75
170	REGISTRO SOLDADAVEL DE PRESSÃO 1/2	KRONA	UNID	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
171	REGISTRO SOLDADAVEL DE PRESSÃO 3/4	KRONA	UNID	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
172	REPARO DE HIDRA	DECA	UNID	50	R\$ 49,78	R\$ 2.489,00
174	SIFÃO 40MM DIAMETRO X 120MM COMPRIMENTO;	KRONA	UNID	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
179	SOLDADAVEL LUVA LISA 60MM	KRONA	UNID	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00

180	TAMPÃO DE PVC SOLDADAVEL;	KRONA	UNID	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
181	TANQUE DUPLO PARA LAVAR ROUPAS SINTETICO;	A J ROR				

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025  
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Decio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Edmundo Doubrava, nº507 Galpão07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC - 89219-502, inscrita no CNPJ sob nº 29.178.860/0001-48, neste ato representada por sua procuradora r JOCELI TEREZADASILVA, cargo:analista de licitações, RG.4.788.736, CPF.825.478.829-49, Rua Anitápoli, nº510, Bairro Itaum - Joinville/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xamburé**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	ADAPTADOR 40 MM PVC RIGIDO;	Tigre	Un.	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
25	BOIA PARA CAIXA DÁGUA 1 POLEGADA	Tigre	Un.	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
34	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 60X50;	Tigre	Un.	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
35	BUCHA DE TORNEIRA	Blukit	Un.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
41	CAIXA DE DESCARGA 09 LT;	Tigre	Un.	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
51	CAP ESGOTO 50 MM	Tigre	Un.	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
56	CAP SOLDAVEL 50 MM	Tigre	Un.	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
58	CONJUNTO D LIGAÇÃO AJUSTAVEL	Tigre	Un.	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
60	CURVA ESGOTO 100 MM LONGA;	Tigre	Un.	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
67	CURVA SOLDAVEL LONGA 40MM	Tigre	Un.	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
71	ESGOTO JUNÇÃO 100X100	Tigre	Un.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
72	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	Tigre	Un.	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
73	FLEXIVEL 30CM	PLASBOHN	Un.	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
74	FLEXIVEL 60CM	PLASBOHN	Un.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
75	JOELHO ANEL 40MM ;	Tigre	Un.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
76	JOELHO AZUL 20X1/2;	Tigre	Un.	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00

77	joelho azul 25x1/2 ;	Tigre	Un.	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
90	JOELHO INT.DUP.DN16(1/2)AZ.-IRRIG	BIANPLAST	Un.	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
96	JOELHO SOLDAVEL 1/2 LR	Tigre	Un.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
176	SIFÃO EXTENSIVEL	SOCEL	Un.	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
178	SOLDAVEL BUCHA REDUÇÃO LONGA 60X50	Tigre	Un.	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
193	TE LR 25X3/4;	Tigre	Un.	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
228	VALV.LAVT./TQ.S/LADRAO 7/8 BR	SOCEL	Un.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL :</b>					<b>R\$ 11.263,00</b>	

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé- PR, 26 de março de 2025

**DECIO JARDIM**

Prefeito do Município de Xamburé

**HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA**

JOCELI TEREZA DA SILVA

CPF 825.478.829-49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025  
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Decio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LOJA TRADIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.542/0001-07, com Rua Quinze de Novembro, 398, Sala A, Zona 01, CEP 87200-282, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª Daiany Dias Pereira Borna, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.349.340-0 e inscrita no CPF sob nº 046.830.129-10, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xamburé**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
98	JOELHO SOLDAVEL 3/4 LR	PLASTILIT	Un.	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
142	LUVA SOLDAVEL 1/2 LR	FORTLEV	Un.	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
150	RALO INOX 10X10 ;	CLARA INOX	Un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
204	TORNEIRA P/ BEBEDOURO	GAMA	Un.	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
205	TORNEIRA PLASTICA	LUCONI	Un.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00

**Valor total:** R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé- PR, 26 de março de 2025

**DECIO JARDIM**

Prefeito do Município de Xamburé  
LOJA TRADIÇÃO LTDA  
Daiany Dias Pereira Borna  
CPF 046.830.129-10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025  
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Decio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **F A DE OLIVEIRA METAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 58.924.171/0001-97, sediado na Rua Monsenhor Antônio Ferraz dos Santos Júnior, nº 276, Vila Nova, Loanda-PR, neste ato representada por Felipe Alves de Oliveira residente e domiciliado em Endereço: Rua Monsenhor Antônio Ferraz dos Santos Júnior, nº 276, Vila Nova, Loanda-PR, portador da Cédula de Identidade nº 15.370.428-7 e inscrito no CPF sob nº 131.504.419-60, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xamburé**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
165	Registro Gaveta 1509 1" ½ com pistão cromado	UN	Aura Metais	RG 1509 1" ½	30	R\$ 82,79	R\$ 2.483,70
166	Registro Gaveta 1509 ½ polegada com acabamento C31 cromado	UN	Aura Metais	RG 1509 ½ C31	30	R\$ 36,74	R\$1.102,20
167	Registro Gaveta 1509 ¾ polegada com acabamento C31	UN	Aura Metais	RG 1509 ¾ C31	30	R\$ 37,79	R\$ 1.133,70
168	Registro Gaveta 1509 ¾	UN	Aura Metais	RG 1509 ¾	30	R\$ 45,43	R\$ 1.362,90
<b>VALOR TOTAL :</b>							<b>R\$ 6.082,50</b>

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé- PR, 26 de março de 2025

**DECIO JARDIM**

Prefeito do Município de Xamburé  
F A DE OLIVEIRA METAIS  
Felipe Alves de Oliveira  
CPF 131.504.419-60

Classificados Ilustrado  
aqui você encontra grandes  
oportunidades

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Para anunciar ligue: 3621-2525

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025  
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **RENOVATE DISTRIBUIDORA MAT. HIDRAULICO E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.509.556/0001-74, sediado na RUA DIEGO FRANCISCO DIAS, 160 GP1 - UBERLÂNDIA - MG CEP: 38414-686, neste ato representada por JAYME FERREIRA PINTO NETO residente e domiciliado na Rua Diego Francisco Dias, 160, Casa 1, Jardim Europa, CEP 38.414-686, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. MG-18.351.792 e inscrito no CPF sob nº 120.012.376-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xamburé**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
173	REPARO TORNEIRA METAL	UN	GOLDFLEXMETAIS	100	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
Valor total: R\$1.397,00 (Um mil Trezentos e Noventa e Sete reais).						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé- PR, 26 de março de 2025

**DECIO JARDIM**  
Prefeito do Município de Xamburé

**RENOVATE DISTRIBUIDORA MAT. HIDRAULICO E CONSTRUCAO LTDA**  
JAYME FERREIRA PINTO NETO  
CPF 120.012.376-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025  
O MUNICÍPIO DE IPORÁ DO PARANÁ/PR, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica da área de ortopedia, para atender a secretaria municipal de saúde, no município de Iporá-PR.  
- Data de inscrição: de 28/04/2025 a 28/04/2026  
- Horário: das 08h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h  
- Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".  
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, centro, Iporá, Paraná - Telefone (44) 3652-8100 – e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Iporá-PR (www.ipora.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.  
P U B L I C A D O  
Iporá/PR, 02 de abril de 2025.  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025  
O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 026/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.  
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporá-PR  
VALOR MÁXIMO: R\$ 289.240,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta reais)  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/04/2025  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 16/04/2025  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/04/2025  
Iporá – PR, 02 de Abril de 2025.  
JANAINA BERGAMIN PEREIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br  
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR  
CNPJ: 74.015.611/0001-40  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40  
CONTRATADA: - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CNPJ: 04.823.494/0001-65  
PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 04/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.  
OBJETO: Desenvolvimento das atividades de Regulação dos Serviços de Saneamento de Água e Esgoto no âmbito da área do Município de Mariluz-Pr.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.804,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quatro reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INÍCIO: 31/03/2025  
TÉRMINO: 30/03/2026.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025  
Processo Administrativo nº 026/2025  
Objeto: Contratação da empresa J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI para realização de show artístico da dupla JEANNI & JULIO em Praça Pública no dia 30 de abril de 2025, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28º Aniversário do Município de Perobal-Pr.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI  
Valor total: R\$ 60.000,00  
Fundamentação legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Autorização da inexigibilidade: 02/04/2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025  
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **AQUAPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.392.728/0001-60, sediado na Rua Cel. José Carvalho de Oliveira, 170 - Uberaba - CEP: 81.570-160 - Curitiba/PR, neste ato representada por Matheus Henrique dos Santos, cargo Diretor Comercial, RG 13.222.446-3SSP/PR e CPF 096.421.589-65, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material hidrossanitário necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xamburé**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	ADAPTADOR 25 MM PVC RIGIDO;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 0,22	R\$ 22,00
3	ADAPTADOR 32 MM PVC RIGIDO;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 0,50	R\$ 50,00
5	ADAPTADOR 50 MM PVC RIGIDO	Un.	100	MULTILIT	R\$ 3,00	R\$ 300,00
12	ADAPTADOR CURTO 20 MM;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 0,23	R\$ 23,00
13	ADAPTADOR CURTO 25 MM;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 0,23	R\$ 23,00
14	ADAPTADOR CURTO 50 MM;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 1,10	R\$ 110,00
16	ADAPTADOR EM PVC DN DE 50MM;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 1,00	R\$ 100,00
17	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM	Un.	100	GIBABOR	R\$ 0,65	R\$ 65,00
18	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 150 MM	Un.	100	GIBABOR	R\$ 2,30	R\$ 230,00
62	CURVA ESGOTO 50MM;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 2,00	R\$ 200,00
139	LUVA SOLD 20 MM ;	Un.	100	MULTILIT	R\$	R\$

140	LUVA SOLD. ROSCA LATÃO LR 25MM AZUL	Un.	100	MULTILIT	R\$ 0,25	R\$ 25,00
141	LUVA SOLD. ROSCA LATÃO LR 25MM X 1/2 AZUL	Un.	100	MULTILIT	R\$ 2,80	R\$ 280,00
189	TE ESGOTO 50 MM;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 2,20	R\$ 220,00
190	TE ESGOTO 75 MM	Un.	100	MULTILIT	R\$ 5,00	R\$ 500,00
191	TE LR 20X1/2;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 0,90	R\$ 90,00
192	TE LR 25X1/2;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 1,50	R\$ 150,00
194	TE SOLD. 20 MM;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 0,30	R\$ 30,00
195	TE SOLD. 25 MM;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 0,50	R\$ 50,00
197	TE SOLD. 60 MM PVC;	Un.	100	MULTILIT	R\$ 7,50	R\$ 750,00
207	TUBO DE ESGOTO 40 MM BARRA 6M (CLASSE A);	BR	100	MULTILIT	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
211	TUBO DE PVC 32 MM BARRA DE 6M ;	BR	100	MULTILIT	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
212	TUBO DE PVC 50 MM BARRA DE 6M;	BR	100	MULTILIT	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
213	TUBO DE PVC SOLDAVEL 40 MM BARRA DE 6 MTS	BR	100	MULTILIT	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
215	TUBO ESG SN DN100X6M	BR	100	MULTILIT	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
220	TUBO PVC ESG 150MM	BR	100	MULTILIT	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$41.648,00</b>						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé- PR, 26 de março de 2025

**DECIO JARDIM**  
Prefeito do Município de Xamburé

**AQUAPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**  
Matheus Henrique dos Santos  
CPF 096.421.589-65

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2025  
CONTRATADA: EIDI YUI REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGRONOMIA  
CNPJ: 03.505.593/0001-36  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, REPRESENTADA POR ENGENHEIRO AGRÔNOMO REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTÍNUOS NA ÁREA DE VITICULTURA, COM FOCO NA MELHORIA DA QUALIDADE, PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO DA VITICULTURA LOCAL, TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL.  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 15.217,80 (quinze mil, duzentos e dezesseite reais e oitenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 156/2025  
Nomeia JAQUELINE VITÓRIA STORQUE ALONSO.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.  
RESOLUÇÃO:  
Art. 1º - NOMEAR JAQUELINE VITÓRIA STORQUE ALONSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.288.685-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02 de abril de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.6º § 5º da Lei Complementar nº 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Planejamento, responsável pela Divisão de Patrimônio e pelos servidores nela lotados.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 29/2025

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: Aquisição de acessórios para cardioversor Zoll modelo M2 sendo sensores e padz, utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 02 de Abril de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP



Prefeitura Municipal de Maria Helena  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,  
Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2025

Pregão Eletrônico Nº 010/2025

Edital nº 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)  
Contratada: PRÁTICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA (40499627000153)

Objeto: contratação de empresa para a elaboração de Laudo Agrônômico do VTN (Valor de Terra Nua) do município para o ano de 2025 – acompanhado da respectiva ART (Assinatura de Responsabilidade Técnica) – e prestação de assessoria remota para inserção dos dados de tal laudo no Portal e-CAC, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

Valor total: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,  
Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2025

Pregão Eletrônico Nº 013/2025

Edital nº 022/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Contratada: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME (01.091.169/0001-67)

Objeto: aquisição de chocolates que serão destinadas aos alunos e funcionários da rede municipal de ensino, em comemoração ao dia da páscoa, assim como para atender as demandas das secretarias de saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

Valor total: R\$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,  
Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2025

Pregão Eletrônico Nº 013/2025

Edital nº 022/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Contratada: J S BARREIRA E CIA LTDA - ME (42.323.757/0001-66)

Objeto: aquisição de chocolates que serão destinadas aos alunos e funcionários da rede municipal de ensino, em comemoração ao dia da páscoa, assim como para atender as demandas das secretarias de saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

Valor total: R\$ 11.845,60 (Onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2025.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.

Objeto: Contratação da empresa J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI para realização de show artístico da dupla JEANN & JULIO em Praça Pública no dia 30 de abril de 2025, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28º Aniversário do município de Perobal-Pr.

Valor Total: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 02 de abril de 2025 a 29 de setembro de 2025.

Fundamentação: Inexigibilidade nº 14/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 196/2025

Revoga a Portaria 159/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 159/2025, que designou a Educadora Infantil Flavia Fantin, Matrícula 743901, para Coordenação Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 203/2025

DESIGNA a Educadora Infantil FLAVIA FANTIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a Educadora Infantil FLAVIA FANTIN, Matrícula 743901, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, no CMEI Edna Maria de Albuquerque, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/04/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º. CONCEDER a ora designada gratificação pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, no período de 01/04/2025 a 31/12/2028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 204/2025

DESIGNA a Educadora Infantil FLAVIA FANTIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a Educadora Infantil FLAVIA FANTIN, Matrícula 743901, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/04/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º. CONCEDER a ora designada gratificação pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, no período de 01/04/2025 a 31/12/2028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 02 (dois) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VALOR TOTAL R\$

MF CLÍNICA MÉDICA LTDA 9.600,00

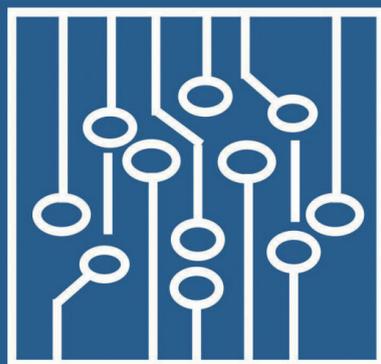
Art. 2º. Publique-se.

Pérola/PR, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal.

# PUBLICIDADE LEGAL



## EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital  
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA  
**ilustrado**

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br